



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2025

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), SIDNEI FERREIRA FERNANDES**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão **SISTEMA** junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 15 de maio de 2025 às 08:30 horas do dia 30 de maio de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 30 de maio de 2025 às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 30 de maio de 2025.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 729.846,97

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada
ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, <i>se aplicável</i>
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, <i>se aplicável</i>
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portalttransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS EPI's/EPC's, PARA USO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES CONTIDOS NESTA MUNICIPALIDADE E CONVÊNIOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos no licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ R\$ 729.846,97(setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 10.31.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.31.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.32** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.32.1** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
- 10.32.2** empresas brasileiras;
- 10.32.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.32.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.33** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.34** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.35** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.36** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 11.7.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o consequente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00. - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.4.4.90.52.00.00. - 107.99.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00. - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 05 de maio de 2025.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (X) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS – EPI's/EPC's, PARA USO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES CONTIDOS NESTA MUNICIPALIDADE E CONVÊNIOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Marca de Referência	Unidade	Qtidade	Média	Total
1	74819	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30, com repelente para insetos; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Unidade de 120g e ou 200ml	Sun Lau	UNID	600	16,87	10122,00
2	74820	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constituída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão , classificação (II - Inteiro polimérico) solado monodensidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível . Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm,Solado monodensidade com ressaltos. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Bracol, Marluvas, Vulcabras	PAR	50	49,84	2492,00
3	74821	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida; Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes	Sticky shoes, Bracol, Work	PAR	130	80,26	10433,80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.					
4	74822	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobrel; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; - Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta; - Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Confort, Bom pel, Marlucas, Bracol	PAR	400	124,94	49976,00
5	74823	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordonel na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	Prot spray, Bras camp	CONJ	30	97,28	2918,40
6	74824	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, percloroetileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Com o objetivo de não deixar resíduos em peças, ele é isento de silicone. Visível a luz negra; Especial 3 em 1 forma uma camada de proteção invisível na pele;	Nutriex	UNID	40	10,26	410,40
7	74826	TALABARTE EM Y com absorvor em ABS • Confeccionado em fita tubular poliéster; • Elástico interno; • 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; • 01 absorvedor de energia com mosquetão oval. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	Camper	UNID	10	179,10	1791,00
8	74827	TALABARTE DE POSICIONAMENTO • Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm;	Camper	UNID	6	181,39	1088,34



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		• Revestido com mangueira contra atrito; • 01 regulador de distância inox; • 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca. (NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010).					
9	74828	CALÇADO TIPO STICKY SHOE Calçado ocupacional de uso profissional; Confeccionado em material polimérico; Com solado confeccionado em Grip Rubber Flex in Natura, proporciona proteção 360 graus enquanto o sistema de micro ranhuras transversais permite proteção contra derrapagens em todas as direções; Tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho que proporciona conforto; Possui uma palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Deve atender a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344; Resistente à absorção de energia e ao óleo combustível; Deve possuir certificação ISO SRC em resistência contra quedas. Cor a ser definida no ato da compra	Sticky shoes, Soft works Bracol, Fuji W	PAR	250	65,24	16310,00
10	74829	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorinada, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	400	11,46	4584,00
11	74830	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	600	3,98	2388,00
12	74831	CINTURÃO PARAQ./ABDOMINAL C REG.TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para cinturão paraquedista abdominal posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	Camper	UNID	15	284,66	4269,90
13	74832	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho ser definido no ato da compra.	Bompel, Camper	PAR	70	15,62	1093,40
14	74833	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055:1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho e ser definido no ato da compra	Bompel, Camper	PAR	300	19,00	5700,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15	74834	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado); Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtração de 94%; Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;	Camper	UNID	600	1,92	1152,00
16	74835	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO Óculos de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escuras ou incolor conforme pedido a ser definido.	Danny	UNID	60	8,29	497,40
17	74836	PRÉ FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	3M	CAIXA	50	127,47	6373,50
18	74837	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE com cadenão de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.		UNID	150	1,82	273,00
19	74838	PROTETOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e respingos de líquidos;	Camper	UNID	20	36,16	723,20
20	74839	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	3 M ou com mesmo encaixe	UNID	20	164,07	3281,40
21	74840	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA	Bompele,	PAR	50	100,52	5026,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobil. Solado colado ao cabedal em borracha nitrílica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em pvc	Bracol				
22	74841	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas; Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;	Plasticor, Vonder, 3M	Unid.	400	84,77	33908,00
23	92315	Fita anti derrapante, garantia de tráfego de ate 4500 pessoas- dia, resistente a chuva no minimo de 50 MM de largura, fita na cor preta	3 M, Vonder	METRO	1000	5,09	5090,00
24	74843	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebraada; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm,	3 M, Vonder	METRO	15000	0,15	2250,00
25	74844	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo – Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360°, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240° e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado.Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	Guatelá ATTACK III PRO Dry Impermeavel, Kadesh gold	PAR	200	407,36	81472,00
26	74845	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE 5 HORAS	Manplex	UNID	40	73,54	2941,60
27	73027	AVENTAL DE PVC vinil: Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Maicol	UNID	80	16,47	1317,60
28	73028	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas; Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.	Bompel	UNID	20	34,68	693,60
29	92316	Lanterna Led Uv Branca Detecta Nota Escorpião Cor da luz Ultravioleta Cor da lanterna: Ultravioleta Cor da luz: Ultra-Violeta Tipo de fonte de alimentação: bateria.	Commlite	UNID	1	81,30	2439,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Tipo de luz: led Número de modos de mudança de luz: 3. Potência: 8500lm. Alcance de projeção: 50m. Com zoom. Recarregável. Material: alumínio. Estojo para guarda e conservação Cabo para carregamento					
30	73032	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO COM TOUCA ARABE Na cor a combinar e silk personalizado na frente. Chapéu Australiano cor a ser definida no ato da compra Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca com fechamento em velcro e ou tictac Chapéu com aba estilo australiano Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço 100% poliéster; Chapéu Canavieiro ou Australiano Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça 100% poliéster;	Summer	UNID	200	42,68	8536,00
31	73033	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	9,59	479,50
32	73034	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior.	3M, Vonder	MT	100	20,46	2046,00
33	73035	CAPACETE Capacete de segurança tipo aba frontal, injetado em polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definidas conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	3 M	UNID	50	71,22	3561,00
34	66406	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Descarbox	CAIXA	100	10,47	1047,00
35	73038	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;	3 M	UNID	100	59,16	5916,00
36	73039	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares,	Citrus	UNID	50	11,65	582,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).					
37	73040	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny, chinamex	UNID	25	312,52	7813,00
38	73041	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	250	33,16	8290,00
39	73042	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção. EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	120	62,66	7519,20
40	73043	CONJUNTO PARA TRABALHO COM MOTO SERRA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA *Luva em couro vaqueta para proteção ao usuário de Motosserra Descrição Luva 5 dedos em couro vaqueta e raspa, com palma antiderrapante e ajuste em elástico no dorso da mão. *Capacete completo para proteção ao usuário de motosserra Descrição Capacete com protetor auricular e viseira, na cor laranja, com 2 faixas refletivas nas laterais, totalmente ajustável a cabeça do usuário. *Camisa com Manta-Anticorte Refletiva Descrição Camisa confeccionada em 50% Poliamida e 50% Algodão com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas, com faixa micro prismática refletiva. Inclui bolso frontal. Vantagens. *CALÇA PARA OPERAÇÃO DE MOTO SERRA Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra	Sayro	CONJ	10	615,76	6157,60
41	92317	ÓCULOS de SEGURANÇA (dielétrico) Óculos de segurança confeccionado em armação policarbonato virgem de alta qualidade, com revestimento de material de elastômero termoplástico em toda circunferência biocular,	Steelflex modelo roma STF VS200130	UNID	500	27,19	13595,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		lente de uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante, proteção UV. Armação em material plástico, apoio nasal maleável. Hastes tipo espátula com revestimento interno em borracha macia nas pontas, hastes podem ser removidas para colocação de elástico ajustável incluso. ANSI.Z.87.1/2015 Cores das lentes a definir no ato do pedido					
42	73046	PERNEIRA COM ALMA DE PVC Perneira de segurança modelo fecho em velcro com talas de PVC, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Testado e aprovado pela Norma: ISO 11611:2007;	Protcap	PAR	40	36,32	1452,80
43	73047	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA Avental TERMICO - 1,20 m x 0,60 cm Confeccionado em tecido 300 KM retardante a chamas, impermeável e atóxico, com ou sem forro; Modelo frontal com tiras do mesmo tecido para ajuste; Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem térmica (calor e chamas); Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor e respingos de líquidos quentes e vapores. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Riovalley (Kombat her)	UNID	80	148,85	11908,00
44	92318	Blusão e Calça para combate a incêndio Florestal Camisa certificada pela norma de incêndio florestal número BS EN 15614:2007. Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento PROBAN, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Fechamento frontal com ZIPER de vislon trator 5, com lapela protetora para o zíper. Forração interna da lapela, de maneira que o zíper não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurno e noturno) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180° C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma.	C. A : 36.701, Marca SOSSUL Ref .1125549	Conjunto	90	1362,24	122601,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Escrita refletiva na costas Defesa Civil TAMANHOS IDENTIFICAÇÃO P M G GG EG EGG CIRCUNFERÊNCIA DO TORÁX 90/94 98/102 106/110 114/118 124/130 136/142 ALTURA DO USUÁRIO 164/170 170/176 176/182 182/188 188/194 194/200					
45	73049	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B;	3M, Camper	UNID	80	51,74	4139,20
46	92264	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos 3M.	3M	UNID	80	15,37	1229,60
47	73052	CALÇA CAMISA NILON PARA CHUVA COM CAPUZ Capa de Chuva Capa de Segurança para proteção da chuva. Cobrindo tronco e membros superiores contra a umidade. Descrição Camisa de Segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionado em tecido de nylon laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em botão de pressão e velcro. Camisa e calça 100% impermeáveis. Cores a serem definidas pelas secretárias dentro das cores disponíveis pelo fornecedor. Jaqueta com forro interno, bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador e punhos com elástico e velcro. Fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no velcro da calça. Com capuz. O Conjunto com fabricação em Nylon de 0,19mm de espessura, sendo calça com refletivo no zíper e jaqueta com refletivos nas mangas, bolso interno, punhos com velcro e fechamento frontal com zíper e velcro, garantindo assim o máximo em proteção contra o frio e a chuva.	Pantaneiro	CONJ	150	121,62	18243,00
48	73053	CALÇA PANTANEIRA Composição: corpo da jardineira: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) e Botas 100% policloreto de vinila; Espessura: 0,35mm; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico; Fechamento: através de engates plástico, ajuste sobre os ombros com tirantes de 30mm, elástico 30mm e alça tipo suspensório, ajuste na altura do tórax com um cordão, com passagem por dois ilhoses de metal; Botas: acopladas a jardineira através de solda eletrônica. Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco e membros inferiores do	Pantaneiro	UNID	50	205,87	10293,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água;					
49	73054	MASCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.	3 M	UNID	10	791,83	7918,30
50	73055	EXTENSOR PARA LUVA DE MALHA DE AÇO Extensor em polímero confeccionado na cor azul.		UNID	90	9,18	826,20
51	73056	Máscara de solda de auto-escurecimento com "Auto-Piloto" que faz o ajuste automático de escurecimento de acordo com a intensidade da solda; Escudo confeccionado em (termo plástico leve e super resistente ao calor), com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo; Possui um cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 5 a 13, com nível de filtro na tonalidade 4.0 no modo inativo. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento; Possui exclusivo ajuste para escurecimento automático de 5 a 9 e 9 a 13, de acordo com o brilho da solda; Possui um filtro especial para Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelho que permite enxergar o ponto de solda em cores reais sem distorção, melhorando a qualidade da imagem para o soldador; Normas: DIN EN 379:2003+A1:2009 e DIN EN175;	ESAB	UNID	10	191,22	1912,20
52	73057	AVENTAL PARA LAVADOR Trevira KP 1000 Aventais impermeáveis Confeccionado em Trevira KP 1000, dupla face com trama em nylon; Possui ilhoses na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de algodão para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Espessura: 0,60 à 0,62 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.	Trevira	UNID	10	35,06	350,60
53	73058	COLETE RF TIPO TELA	Kalipso,	UNID	60	26,50	1590,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	Danny				
54	92319	Japona -25°C COM CAPUZ PARA O FRIO Japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão, fechamento de velcro conjugado e com capuz integrado. Com logo da prefeitura em bordado ou da defesa civil a ser definido no ato da compra		UNID	30	134,23	4026,90
55	92320	CAMISETA DE MANGA LONGA (Camiseta Proteção Solar Uv Fator 50) Serigrafia a laser com layout informado no ato da compra. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico, rápida secagem. * Dispensa ser passado. * Produto confeccionado Dry Fit de altíssima qualidade. * Composição 90% Poliéster 10% Elastano. * Confeccionado com tecido especial que protege a pele dos raios UVA e UVB, filtrando 98% ou mais dos raios solares. * Proteção UV durante toda vida útil do tecido comprovado no SENAI CETIQT * Tecnologia TRUELIFE UV, tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. * Tecnologia TRUELIFE DRY, tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido. k Cor azul padrão prefeitura de Palotina, gola careca, com brasão da prefeitura de Palotina no peito lado esquerdo e descrição de prefeitura de Palotina nas costa.	Marca própria Fornecer amostra	UND.	650	58,62	38103,00
56	73061	Capacete para trabalho e resgate em altura Capacete Classe A Tipo III - Uso Geral Fabricado em ABS com tratamento U.V, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Deve desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.	Montana	UNID	55	197,75	10876,25
57	73062	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação valido do MTE no punho do produto		CX	200	23,64	4728,00
58	73063	LUA DESCARTAVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA;		CX	100	22,63	2263,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto					
59	92321	Capacete de salvamento – conforme descritivo técnico.	FUTURE SAFETY	UNID	30	1981,85	59455,50
60	92322	Luva de resgate A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade: a) EN 388 – Resistência à abrasão de nível 4; b) EN 388 – Resistência ao corte por lâmina de nível 5; c) EN 388 – Resistência ao rasgo de nível 4; d) EN 388 – Resistência à perfuração de nível 4; e) F = Nível máximo de proteção ao corte f) P = aprovada nos testes de impacto g) ANSI/ISEA: Nível 5 / A8 h) Palma de couro sintético com pigmento de PVC para melhor aderência nos trabalhos em ambientes úmidos a base de óleo ou lama; Proteção contra impacto com exoesqueleto em todo o dorso da mão para proteger quanto a impacto; i) Coloração que permita visibilidade; j) Lavável. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9, 10 e 11. Certificação: a) A luva de proteção deverá ser certificada pela EN 388:2003 ou na sua versão atual; b) A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com a proposta de preços os laudos anexados à certificação que comprovem os níveis de desempenhos exigidos.	Hexarmor, GGt54021X	UNID	80	384,33	30746,40
61	92323	Apito Canadense	FOX 40	UNID	20	37,46	749,20
62	92324	Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth – Conforme descritivo técnico.		UNID.	2	3155,94	6311,88
63	92325	Mascara descartável Pockd Mascara para suflação em RCP		UND.	100	10,45	1045,00
64	92326	Bota de combate a incêndio (bombeiros) BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALÇAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo "D" altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.	Guate	PAR	50	1250,37	62518,50
Total							729.846,97

2.2 Detalhamento do item:

- Os equipamentos devem atender as especificações de qualidade existente no mercado, bem como as exigência do ministério do trabalho através do Inmetro pelo Certificado de Aprovação válido - CA e devem ser entregues nos locais definidos pela secretaria requisitante.
- A empresa vencedora deverá respeitar minuciosamente os quesitos impostos pelo Regulamento Técnico da Qualidade exigidos pelo INMETRO.
- Os equipamentos de proteção individuais fornecidos pela empresa contratada devem estar sob supervisão do Técnico de Segurança no Trabalho, podendo este executar sua recusa em caso de não conformidade com as normas vigentes através de relatório do mesmo.
- Os equipamentos de proteção individuais poderão ser utilizados em qualquer uma das secretarias do município de Palotina e seus respectivos servidores, que tiverem a necessidade do mesmo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- e) Os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's devem ser novos de primeiro uso e seu lote de fabricação não deve corresponder a mais de 06(seis) meses de sua fabricação.
- f) Será de critério de desclassificação para a livre concorrência a não apresentação de amostras e ou a não caracterização das marcas de referência.
- g) As empresas de confecções poderão participar desde que cumpra a descrição técnica correlata e demais responsabilidades fiscais. A empresa vencedora deverá fornecer grades para prova de tamanho.
- h) Para o recebimento dos EPIs devem estar com o Certificado de Aprovação – CA valido em concordância com o produto a ser entregue e seu lote de fabricação não pode ser posterior a 06 (seis) meses de fabricação.
- i) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

2.4.1 DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 059:

O capacete de salvamento deverá oferecer proteção ao crânio do usuário, contra agentes térmicos e impactos, bem como, fornecer proteção aos olhos, trazendo para isso visor ocular acoplado.

Casco externo: O casco do capacete deverá ser fabricado em termoplástico ABS de alta resistência ou superior, sendo ignífero e resistente a impactos.

A parte externa do capacete deverá possuir ao menos cinco películas refletivas na cor prata aplicadas nas regiões do casco. A película refletiva deverá ser fabricada e homologada pelo padrão SOLAS, que visam possibilitar a localização do usuário em condições de pouca luminosidade em ambientes secos, em situações de chuva e na água.

Deverá possuir em ambos os lados de sistema de ventilação com no mínimo 5 orifícios cada, com tampas de proteção removíveis do mesmo material do casco.

Na lateral inferior de ambos os lados, deverá conter uma placa do mesmo material do casco, com altura mínima de 03 cm e máximo de 07cm; comprimento mínimo de 15 cm e máximo de 18 cm. A fim de possibilitar a personalização de diferentes cores, como também permitir a gravação de nomes, siglas, etc.

Na parte traseira do casco deverá possuir clips para fixação de óculos com banda elástica.

O capacete deverá permitir a utilização de acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, lanterna etc.

Casco interno: O casco interno do capacete deverá ser fabricado em poliestireno expandido (EPS) de alta resistência, em dimensões proporcionais ao do casco externo, cobrindo a parte superior, frontal, laterais e traseira do crânio.

Sistema de ajuste: O sistema de ajuste da cabeça deverá do tipo catraca giratória, fabricada em material de alta resistência. As tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão possuir revestimento em tecido respirável antialérgico resistente.

Tira jugular fixada em 4 pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento, confeccionada em material resistente, deverá possuir fivela de liberação rápida.

O capacete deverá possuir um tamanho, com ajuste mínimo de 53 cm a 62 cm.

Visor ocular integrado: O capacete deverá vir acompanhando de visor ocular transparente, fabricado em policarbonato de ampla visão, integrado internamente ao casco com sistema retrátil. Quando sem uso, deverá possibilitar sua acomodação internamente. Deverá atender a classificação de proteção contra partículas de alta velocidade, de no mínimo letra "F" – velocidade de 45m/s, de acordo com a EN166.

Peso: O peso total do capacete com visor ocular deverá ser no máximo, 690 gramas, com tolerância de ± 10 gramas.

Cores: O capacete deverá estar disponível nas cores branco, preto, vermelho, azul, amarelo alta visibilidade e laranja alta visibilidade; A cor será definida no momento da contratação. As tampas de ventilação e placas laterais deverão ser fotoluminescentes.

Personalização a definir na hora do Pedido.

O capacete deverá ser fornecido com o símbolo da Defesa Civil e/ou brasão da segurança do trabalho aplicado na parte frontal; gravação Defesa Civil nas placas laterais na cor prata refletivo; gravação na parte traseira DC-Palotina PR na cor prata refletivo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



O processo de aplicação deverá ser do tipo transfer ou equivalente, sendo de alta resistência e durabilidade.

Acessórios que devem acompanhar o capacete: Suporte lateral para lanterna, para fixação ao lado direito do casco, fabricado em plástico de alta resistência ou metal, adaptado a lanterna streamlight 4AA.

Certificação: O capacete deverá ser certificado com as seguintes normas:

- EN 16473:2014 - CAPACETE PARA RESGATE TÉCNICO;
- EN 16471:2014 - CAPACETE PARA INCÊNDIO FLORESTAL;
- EN 12492:2012 - CAPACETE PARA ESCALADA EM MONTANHA;
- PAS 028:2002 - CAPACETES DE SEGURANÇA MARÍTIMA.
- EN 166:2001 – PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS OLHOS - PARA O VISOR OCULAR;

Para fins de comprovação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços os certificados das normas relacionadas acima; em caso de serem emitidos em língua estrangeira deverão acompanhar suas respectivas traduções juramentadas.

2.4.2 DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 062:

Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth, simulador atende os requisitos de feedback da AHA de 2019 que trata sobre o uso de um dispositivo ou manequim de feedback diretivo instrumentado que, no mínimo, forneça feedback visual ou de áudio (ou ambos) sobre a taxa e a profundidade das compressões durante o treinamento de RCP.

Este simulador QCPR (RCP com avaliação de qualidade) oferece feedback abrangente sobre desempenho em RCP, mantendo-se econômico. Se você deseja aumentar a qualidade, a eficiência e o envolvimento no treinamento em RCP, este produto pode ajudar fornecendo feedback usando aplicativos gratuitos em smartphones e tablets.

O manequim incorpora um sistema bluetooth que permite conexão ao seu smartphone e para isso é só baixar o aplicativo próprio do equipamento, o qual está disponível gratuitamente na loja de aplicativos de seu smartphone. Ao final desse texto veja o que faz parte do fornecimento. As imagens de smartphones, tablets e eletrônicos são meramente ilustrativas das possibilidades de conexão do manequim e portanto não fazem parte do fornecimento. O aplicativo QCPR Instructor e o aplicativo QCPR Learner não podem ser conectados ao manequim ao mesmo tempo.

Para o funcionamento dos aplicativos, o seu smartphone deve estar preparado com:

- a) QCPR Learner ->Android 5.0 ou superior;
- b) QCPR Instructor ->Android 7.0 ou superior;

E caso você possua um smartphone ou tablet da Apple deve estar preparado com:

- a) QCPR Learner ->iOS 9.0 ou superior;
- b) QCPR Instructor ->iOS 11.0 ou superior;
- 1) Aplicativo gratuito do Aluno (Disponível para iOS e Android)

Permite que os estudantes vejam o seu próprio rendimento;

Disponível para os dispositivos iOS e Android;

Feedback objetivo em tempo real para o aluno – Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos.

Os dados são armazenados localmente no aplicativo.

- 2) Aplicativo gratuito do Instrutor (Disponível para iOS e Android)

Baixe o aplicativo gratuito através da loja de aplicativos do seu smartphone;

Permite que se conecte de 1 a 6 manequins;

Feedback objetivo em tempo real;

Comentários em tempo real sobre compressões e ventilações;

Resumo de desempenho com pontuação e dicas de aprimoramento;

Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos;

Os dados são armazenados no aplicativo;

O aplicativo pode ser projetado em uma TV, utilizando AppleTV ou um conector HDMI no iPad ou iPhone (acessórios não inclusos) para compartilhar com os alunos.

Aprimore ao máximo do seu treinamento em RCP

Feedback em tempo real

Verifique o desempenho de cada aluno com feedback sobre profundidade, liberação, taxa e ventilações.

Pontuação e orientação inteligentes

Dê a cada aluno dicas sobre desempenho e aprimoramentos com a funcionalidade inteligente de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



pontuação. Incentive os alunos a irem de “aprovado” para a perfeição.

Competição de QCPR - Termine cada sessão de treinamento com uma competição informal e divertida de QCPR. Deixe os alunos experimentarem como é realizar a RCP em situações de muita tensão, com doses altas de adrenalina.

Conexão sólida - Conecte cada manequim ao aplicativo do instrutor com uma conexão Bluetooth Smart estável e confiável em um clique. Tutoriais e vídeos de instruções integrados.

Manequim Little Anne QCPR - Capacidade pulmonar de 700-1000ml:

A expansão torácica é claramente visível quando esta quantia de ar é ventilada no manequim ou é indicada quando esta quantia for usada;

Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão;

Expansão do tórax por ventilação;

Vias aéreas:

Obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente:

Inclinação de cabeça – Elevação do queixo;

Pressão da mandíbula;

Click audível quando da posição correta das mãos e profundidade correta.

Respiração: Permite aos participantes do curso executar adequadamente:

Respiração boca – boca (com ou sem barreira respiratória);

A narina pode ser pinçada (cobrir exigências mínimas)

Respiração boca – nariz (cobrir exigências mínimas)

Respiração só nariz (cobrir exigências mínimas);

Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação;

Permite a respiração com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)).

Compressão: O tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos;

Movimento vertical do tórax dando mais realismo as compressões com feedback imediato;

Permite a compreensão de tórax a uma profundidade de 5cm a 6cm (2 polegadas);

Dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal “clique” caracteriza a profundidade da compressão correta.

Desfibrilação: Permite a colocação das pás do DEA de treinamento.

Do fornecimento (Itens que acompanham o fornecimento): Manequim; 2 peles de face; 2 vias aéreas descartáveis;

Bolsa para transporte; 6 lenços higiênicos; Manual de uso; Jaqueta.

2.4.3 DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 064:

BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALÇAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo “D” altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas espessura entre 1,8 e 2,0mm, resistência anti- chamas , dublado internamente tipo tri-componente no sistema set confort.

COLARINHO: Acolchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário. **LINHAS:** Costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

FORRAÇÃO INTERNA: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e respirável e resistência a penetração de resíduos de sangue. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri-componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

AUXÍLIO DE CALCE: Duas (2) alças laterais em couro hidrofugado anti-chama na altura do cano para auxiliar o calce rápido.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ARTICULACAO: Na região do peito dos pés, acolchoamento em desenhos assimétricos círculo hexagonal para melhor articulação e movimentação ao caminhar e dirigir.

ANTIPERFURO: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na região do enfranque deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez.

ISOLAMENTO TÉRMICO: Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

SUADORES: Sistema constituído em não-tecido fixado nos calcanhares em afim de inibir o desgaste do atrito com os pés.

REFLETIVOS: Sistema refletivo deverá ser tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais.

PORTA OBJETOS: Fixados nas laterais de ambos confeccionado em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites.

BIQUEIRA SEGURANÇA: Biqueira em material composite (composto polimérico) multicompatado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Proteção de sobre-biqueira em borracha super-nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira.

CONTRAFORTE INTERNO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

PALMILHA INTERNA: Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

SOLADO: Monodensidade unisola de borracha nitrilica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal.

PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

A construção do calçados deverá atender as seguintes exigências.

1 -Ensaio com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344.

1.1-Calçado Pronto: Altura do cabedal – Mín. 330 mm – Nº40; Resistência união cabedal / solado (N/mm) – Mín 4,0N/mm; Calçado Antiestático - Condição seca: Mín 100 MΩ Condição úmida: Mín 1,0 MΩ Resistência à água - Não ocorrer penetração; Absorção de energia na área do salto - Mín 30J; Resistência ao óleo combustível - Máx. 1%.

2 -Ensaio com base na norma técnica EN 15090.

2.1 -Calçado Pronto: Determinação da isolação ao calor - Aumento da temperatura não deve ser maior a 4,0 °C em 10min. Não deve ocorrer degradação em 20 min.

2.3 - Couro Cabedal: Determinação da resistência ao calor radiante - O aumento de temperatura deve ser igual ou menor que 24°C;

Determinação da resistência à chama - Tempo após chama: Máx. 2S

Tempo de incandescência: Máx. 2S.

2.4 - Solado: Determinação da altura dos relevos na região do enfranque e desenho do salto - Enfranque: Mín. 35mm

Altura do desenho antiderrapante do salto: Mín. 12mm - Altura dos ressaltos na região do enfranque: Mín. 4,0mm.

3 - Ensaio com base na norma técnica ISO 13287 – Escorregamento.

3.1 - Calçado Pronto: Resistência ao escorregamento - Piso cerâmica + detergente Piso cerâmica + detergente Condição A - Salto mín. 0,45 Condição B - Plano mín. 0,32.

4 -Ensaio com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344 – Matéria-prima.

4.1 -Couro Cabedal: Cabedal com resistência a penetração e absorção de água - Penetração máxima 0,2g - Absorção máxima 20%

Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 1,0 mg/(cm².h)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Coeficiente ao vapor de água - Mín. 15,0mg/cm²

4.2 -Forração interna: Resistencia a abrasão- Seco 51200 ciclos sem furos

Úmido 25600 ciclos sem furos;

Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 2,0 mg/(cm².h);

Coeficiente ao vapor de água- Mín. 20 mg/cm².

4.3 -Manta Antiperfurante: Espessura - Mín. 8,0 mm; Resistencia a abrasão - Não deverá ocorrer danos; Resistência à penetração - 1100 N.

4.4 -Palmilha Conforto: Resistencia a abrasão - Seco 25600 ciclos sem furos

Úmido 12800 ciclos sem furos.

4.5 -Solado: Solado resistência ao calor de contato - Sem danos.

5 -Ensaio com base na norma técnica ISO 4674-1/ ISO 3377-2 – Matéria-prima.

5.1 -Couro Cabedal: Resistência ao rasgamento - Mín. 170N

5.2 -Forração Interna: Resistência ao rasgamento - Mín. 40N

6 -Ensaio com base na norma técnica ISO 20345 – Matéria-prima.

6.1 -Biqueira: Construção e características gerais da biqueira - As biqueiras deverão estar fixadas ao calçado, forradas e possuírem protetor na borda traseira.

7 - Ensaio com base em relatórios complementares - Matéria-prima.

7.1 – Têxteis – Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu penetração de água. - EN 20811/92

7.2 - Estabilizador ABS - Determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001; Determinação de medidas lineares - Espessura: min. 2,0mm

Comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR 14098.

7.3 - Têxteis - Determinação da com resistência à penetração sintética de sangue - Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática - ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	Código	Marca de Referência
1	74819	Sun Lau
2	74820	Bracol, Marluvas, Vulcabras
3	74821	Sticky shoes, Bracol, Work
4	74822	Confort, Bom pel, Marluvas, Bracol
5	74823	Prot spray, Bras camp
6	74824	Nutriex
7	74826	Camper
8	74827	Camper
9	74828	Sticky shoes, Soft works Bracol, Fuji W
10	74829	Danny
11	74830	Danny
12	74831	Camper
13	74832	Bompel, Camper
14	74833	Bompel, Camper
15	74834	Camper
16	74835	Danny
17	74836	3M
19	74838	Camper
20	74839	3 M ou com mesmo encaixe
21	74840	Bompel, Bracol
22	74841	Plasticor, Vonder, 3M
23	92315	3 M, Vonder
24	74843	3 M, Vonder



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

25	74844	Guatelá ATTACK III PRO Dry Impermeavel, Kadesh gold
26	74845	Manplex
27	73027	Maicol
28	73028	Bompel
29	92316	Commlite
30	73032	Summer
32	73034	3M, Vonder
33	73035	3 M
34	66406	Descarbox
35	73038	3 M
36	73039	Citrus
37	73040	Danny, chinamex
38	73041	Danny
39	73042	Danny
40	73043	Sayro
41	92317	Steelflex modelo roma STF VS200130
42	73046	Protcap
43	73047	Riovalley (Kombat hert)
44	92318	C. A : 36.701, Marca SOSSUL Ref .1125549
45	73049	3M, Camper
46	92264	3M
47	73052	Pantaneiro
48	73053	Pantaneiro
49	73054	3 M
51	73056	ESAB
52	73057	Trevira
53	73058	Kalipso, Danny
54	92319	
55	92320	Marca própria Fornecer amostra
56	73061	Montana
59	92321	FUTURE SAFETY
60	92322	Hexarmor, GGt54021X
61	92323	FOX 40
64	92326	Guate

- assinado digitalmente –

Murilo Motta Paz

Técnico de Segurança do Trabalho
Matrícula nº2922

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição se torna necessária em virtude de atender o no Programa de Gerenciamento de Risco – PGR 02/2026, atendimento a Norma Regulamentadora 06 – NR06 do Ministério do Trabalho e Emprego, Anexo I, Portaria 3.214/78. Tal aquisição é imprescindível para o atendimento a segurança e saúde dos servidores municipais e conveniados, sanar possíveis autuações e interdições por parte de auditoria do Ministério Público do Trabalho.

3.2 Os equipamentos de proteção serão adquiridos pelo município para uso de todos os setores pertencentes a esta municipalidade no período de vigência definida no pregão 2025 a ser definido e suas versões futuras e para uso das diversas Secretarias desta municipalidade. Vale ressaltar que os produtos a serem adquiridos são bens de suma importância para a proteção dos servidores municipais o termo de referência consta marcas de referência e descritivo detalhado para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matricula 4003

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretário Municipal Obras e Transportes Públicos
Matricula 4001

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	01 unidade
Item 2	01 unidade
Item 3	01 unidade
Item 4	01 unidade
Item 5	01 unidade
Item 6	01 unidade
Item 7	01 unidade
Item 8	01 unidade
Item 9	01 unidade
Item 10	01 unidade
Item 11	01 unidade
Item 12	01 unidade
Item 13	01 unidade
Item 14	01 unidade
Item 15	01 unidade
Item 16	01 unidade
Item 17	01 unidade
Item 18	01 unidade
Item 19	01 unidade
Item 20	01 unidade
Item 21	01 unidade
Item 22	01 unidade
Item 23	01 unidade
Item 24	01 unidade
Item 25	01 unidade
Item 26	01 unidade
Item 27	01 unidade
Item 28	01 unidade
Item 29	01 unidade
Item 30	01 unidade
Item 31	01 unidade
Item 32	01 unidade
Item 33	01 unidade
Item 34	01 unidade
Item 35	01 unidade
Item 36	01 unidade
Item 37	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 38	01 unidade
Item 39	01 unidade
Item 40	01 unidade
Item 41	01 unidade
Item 42	01 unidade
Item 43	01 unidade
Item 44	01 unidade
Item 45	01 unidade
Item 46	01 unidade
Item 47	01 unidade
Item 48	01 unidade
Item 49	01 unidade
Item 50	01 unidade
Item 51	01 unidade
Item 52	01 unidade
Item 53	01 unidade
Item 54	01 unidade
Item 55	01 unidade
Item 56	01 unidade
Item 57	01 unidade
Item 58	01 unidade
Item 59	01 unidade
Item 60	01 unidade
Item 61	01 unidade
Item 62	01 unidade
Item 63	01 unidade
Item 64	01 unidade
Item 65	01 unidade
Item 66	01 unidade
Item 67	01 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 13/09/2024

5.1.1 Ata nº 939/2023 a 954/2023 – Pregão 042/2023 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item	Código	Unidade
1	74819	108 unidades
2	74820	11 pares
3	74821	34 pares
4	74822	217 pares
5	74823	08 conjuntos
6	74824	06 unidades
7	74826	03 unidades
8	74827	06 unidades
9	74828	114 pares
10	74829	202 pares
11	74830	610 pares
12	74831	06 unidades
13	74832	03 pares
14	74833	254 pares
15	74834	0 unidade
16	74835	98 unidades
17	74836	0 caixa
18	74837	90 unidades
19	74838	0 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20	74839	0 unidade
21	74840	04 pares
22	74841	170 unidade
23	74842	250 metros
24	74843	5.900 metros
25	74844	31 pares
26	74845	20 unidades
27	73027	50 unidades
28	73028	06 unidades
29	73029	0 unidade
30	73030	2.800 unidades
31	73031	0 unidade
33	73033	300 pacotes
34	73034	400 metros
35	73035	16 unidades
36	73036	0 unidade
37	66406	1.085 caixas
38	73038	0 unidade
39	73039	0 unidade
40	73040	05 unidades
41	73041	32 pares
42	73042	24 pares
43	73043	04 conjuntos
45	73045	0 unidade
46	73046	18 pares
47	73047	86 unidades
48	73048	0 caixa
49	73049	17 unidades
50	73050	0 unidade
53	73053	17 unidades
54	73054	02 unidades
56	73056	01 unidade
57	73057	0 unidade
58	73058	20 unidades
60	73061	08 unidades
61	73062	421 caixas
62	73063	235 caixas

5.2 Justificativa do quantitativo: Quantitativos ajustados para pregão de EPIs com marcas de referência, a quantidade ajustada foi desenvolvida através de pesquisa de uso, durabilidade e resistência dos EPIs fornecidos, solicito ainda que conste no termo de referência e se a marca apresentada não corresponder a marca de referência deve-se fornecer amostra.

- assinado digitalmente -

Murilo Motta Paz

Técnico de Segurança do Trabalho

Matrícula nº 2922

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

(x) SIM

() NÃO.

6.2 Se necessário apresentar amostras:

6.2.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação realizada via CHAT Plataforma BLL e ou E-mail (pré cadastrado pela empresa na plataforma BLL), o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C : Mateus Angelo Ott
Avaliadores das Amostras: Murilo Motta Paz
Fone: (44) 3649-7806
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

6.2.1.1 Se a empresa cotar a marca de referência – que estiverem no descritivo de cada item, por esta já ter reconhecimento no mercado a empresa declarada vencedora do item ficará isenta da apresentação das amostras. Se o item não tiver marca de referência a empresa deverá apresentar amostra do mesmo.

6.2.3 O licitante deverá apresentar o Certificado de Aprovação válido – CA, de cada produto.

6.3 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 6.2.1.

6.4 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

6.5 Compete ao órgão/entidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da finalização do prazo de entrega da amostra – sub item 6.2.1, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

6.6 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

6.7 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

6.8 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

6.9 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

6.10 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 6.2.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

6.11 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

6.12 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

6.13 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do certame.

6.14 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.15 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

6.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

6.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.18 Finda a análise das amostras, o relatório com a avaliação será levado a conhecimento das licitantes, que, na forma do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disporão do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar eventual impugnação.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (x);

8.1.2 Menor preço por lote () ;

8.1.3 Menor preço global () .

8.2 Justificativa: Em prol dos princípios da eficiência, economicidade e da ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica.

9.2 Condições Especiais De Contratação

Não se aplica.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 729.846,97 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

- assinado digitalmente –

Ricardo Antonio Fassini

Auxiliar administrativo

Matrícula nº1990

- assinado digitalmente –

Paulo Toshio Akimura

Escriturário

Matrícula nº3591

- assinado digitalmente –

Murilo Motta Paz

Técnico de Segurança do Trabalho

Matrícula nº2922

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz
Fone: (44) 3649-7838
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Avenida Independência, nº 1910, Bairro Pioneiro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Jerry Krieger ou Eliza Signor de Andrade
Fone: (44) 3649-1215
E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Cleide Baumgartner ou Adriana Oliveira de Andrade
Fone: (44) 3649-3837
E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Rosicler Mafacioli ou Daniela Nava Palma
Fone: (44) 3913-1030
E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Sergio Luis Formigueri ou Alcione Dotto
Fone: (44) 3649-3680
E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Finanças

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz ou Luiz Rodrigo Facco
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: financas@hotmail.com

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz ou João Thales Geraldo Picanço da Silva Dos Santos
Fone: (44) 3649-7800
E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Evandro Svaiger ou Renato Jose Simioni
Fone: (44) 3913-1075
E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
CEP: 85950-000
Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Rodrigo Miranda Stacholski ou Denilson Busatta
Fone: (44) 3649-7819
E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de Transporte e Obra Públicas.

Local: Corpo de Bombeiro de Palotina
Logradouro: Rua Dom Pedro I, 35A
CEP: 85950-102 Cidade: Palotina/PR
A/C de: Murilo Motta Paz; Juliano Orlandin ou Jessica Vanessa Preussler



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro

CEP: 851950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C de: Murilo Motta Paz; Giovane Ferreira de Lima ou Brayan Gilvan Gil Precoma

Fone: (44) 3649-0200

E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses.

13.2 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 132/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Eurico Fernandes Barbosa/ Chefe de Gabinete/ Matrícula 4013

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: João Thales Geraldo P. da S. Dos Santos/ Assessor Técnico Do Gabinete Do Prefeito/ Matrícula 4011

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Cleide Baumgartner / Assistente Social / Matrícula: 1626

Suplente: Adriana Oliveira de Andrade / Chefe de Gabinete / Matricula 4017

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Jerry Lucas Krieger / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2988

Suplente: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar administrativo / Matricula 1170

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Sergio Luis Formigueri / Chefe de Gabinete / Matrícula: 2703

Suplente: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Evandro Svaiger / Auxiliar Administrativo / Matricula 2660

Suplente: Renato José Simioni / Chefe de gabinete / Matricula 4012

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Giovani Ferreira de Lima / Enfemeiro PSF/ Matricula 3374

Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matricula 3590

08 – Corpo de Bombeiros – Defesa Civil

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Juliano Orlandin / Agente de Defesa Civil /Matrícula 2562

Suplente: Jéssica Vanessa Preussler / Agente de Defesa Civil / Matrícula 3081

09 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Rodrigo Miranda Stacholski / Auxiliar de Manutenção / Matricula 2394

Suplente: Denilson Busatta / Fiscal de Obras / Matricula 2836

10 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Rosicler Mafacioli / Nutricionista / Matricula 1400

Suplente: Daniela Nava da Palma / Nutricionista / Matricula 2504

11 - Secretaria Municipal de Finanças:

Fiscal de Contrato: Murilo Motta Paz

Suplente: Luis Rodrigo Facco Eger/ Fiscal Fazendário/ Matricula 2935

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portarias 040/2025 e 049/2025, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432
Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice prefeita / Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários / Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico em Contabilidade / Matrícula: 764
Suplente: Vitoria Duarte Ferreira / Escriturária / Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 1170
Suplente: Augusto Moesch / Técnico em Meio Ambiente / Matrícula: 2882

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto / Professor Educação Física / Matrícula: 2361
Suplente: Ester Muller do Prado / Auxiliar Administrativo / Matrícula 2941

06 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Gestor de Contrato: Valquiria Maciel da Cruz / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 2856
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturária / Matrícula: 3048

07 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma/ Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Cleide Maria Becker Gubert/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4009
Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma / Escriturário / Matrícula 3590

08 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

09 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / Matrícula: 3530

10- Secretaria Municipal de Finanças:

Gestor de Contrato: Mauri Habowski / Escriturário / Matrícula 521
Suplente: Caise Rayane de Mello Vendruscolo / Auxiliar administrativo / Matrícula 3652

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso das diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2059 – INCENTIVO A POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.691.0005.2060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555)– Outras Vinculações Legais

02.005.18.541.0016.2.093 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL - CCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Fonte: 1.540.1070.000 (1101) – Identificação do Percentual aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GINÁSIOS DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2085 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02010.10.302.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO A. DELAZERI

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2037 – CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MCA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.241.0010.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 26 / 03 / 2025.

Aprovado em: 11/ 04 / 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

- Assinado digitalmente -
Murilo Motta Paz
Responsável pela emissão do termo de referência
Técnico de Segurança do Trabalho

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretário Municipal Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governador Municipal
Matrícula 4008



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Marca de referência	Unidade	Qtde	Média	Total
1	74819	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30, com repelente para insetos; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Unidade de 120g e ou 200ml	Sun Lau	UNID	600	16,87	10122,00
2	74820	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constituída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressalto, solado resistente a ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm, Solado monodensidade com ressalto. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Bracol, Marluvas, Vulcabras	PAR	50	49,84	2492,00
3	74821	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida; Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Sticky shoes, Bracol, Work	PAR	130	80,26	10433,80
4	74822	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobel; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; - Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta;	Confort, Bom pel, Marluvas, Bracol	PAR	400	124,94	49976,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		- Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.					
5	74823	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordão na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	Prot spray, Bras camp	CONJ	30	97,28	2918,40
6	74824	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, percloroetileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Com o objetivo de não deixar resíduos em peças, ele é isento de silicone. Visível a luz negra; Especial 3 em 1 forma uma camada de proteção invisível na pele;	Nutriex	UNID	40	10,26	410,40
7	74826	TALABARTE EM Y com absorção em ABS • Confeccionado em fita tubular poliéster; • Elástico interno; • 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; • 01 absorvedor de energia com mosquetão oval. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	Camper	UNID	10	179,10	1791,00
8	74827	TALABARTE DE POSICIONAMENTO • Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm; • Revestido com mangueira contra atrito; • 01 regulador de distância inox; • 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca. (NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010).	Camper	UNID	6	181,39	1088,34
9	74828	CALÇADO TIPO STICKY SHOE Calçado ocupacional de uso profissional; Confeccionado em material polimérico; Com solado confeccionado em Grip Rubber Flex in Natura, proporciona proteção 360 graus enquanto o sistema de micro ranhuras transversais permite proteção contra derrapagens em todas as direções; Tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho que proporciona conforto; Possui uma palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Deve atender a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344; Resistente à absorção de energia e ao óleo combustível; Deve possuir certificação ISO SRC em resistência contra quedas. Cor a ser definida no ato da compra	Sticky shoes, Soft works Bracol, Fuji W	PAR	250	65,24	16310,00
10	74829	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorinada, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	400	11,46	4584,00
11	74830	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	600	3,98	2388,00
12	74831	CINTURÃO PARAQ./ABDOMINAL C REG.TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para cinturão paraquedista abdominal posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um	Camper	UNID	15	284,66	4269,90



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).					
13	74832	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho ser definido no ato da compra.	Bompel, Camper	PAR	70	15,62	1093,40
14	74833	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055:1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho e ser definido no ato da compra	Bompel, Camper	PAR	300	19,00	5700,00
15	74834	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado); Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtragem de 94%; Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;	Camper	UNID	600	1,92	1152,00
16	74835	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO Óculos de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escutas ou incolor conforme pedido a ser definido.	Danny	UNID	60	8,29	497,40
17	74836	PRÉ FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	3M	CAIXA	50	127,47	6373,50
18	74837	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE com cadarço de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.		UNID	150	1,82	273,00
19	74838	PROTETOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e respingos de líquidos;	Camper	UNID	20	36,16	723,20
20	74839	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são	3 M ou com mesmo encaixe	UNID	20	164,07	3281,40



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.					
21	74840	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobil. Solado colado ao cabedal em borracha nitrílica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em pvc	Bompel, Bracol	PAR	50	100,52	5026,00
22	74841	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas; Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;	Plasticor, Vonder, 3M	Unid.	400	84,77	33908,00
23	92315	Fita anti derrapante, garantia de tráfego de ate 4500 pessoas- dia, resistente a chuva no minimo de 50 MM de largura, fita na cor preta	3 M, Vonder	METRO	1000	5,09	5090,00
24	74843	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebreada; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm,	3 M, Vonder	METRO	15000	0,15	2250,00
25	74844	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo – Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360º, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240º e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado. Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	Guatelá ATTACK III PRO Dry Impermeavel, Kadesh gold	PAR	200	407,36	81472,00
26	74845	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE 5 HORAS	Manplex	UNID	40	73,54	2941,60
27	73027	AVENTAL DE PVC vinil: Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Maicol	UNID	80	16,47	1317,60
28	73028	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas; Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.	Bompel	UNID	20	34,68	693,60
29	92316	Lanterna Led Uv Branca Detecta Nota Escorpião Cor da luz Ultravioleta	Commlite	UNID	1	81,30	2439,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Cor da lanterna: Ultravioleta Cor da luz: Ultra-Violeta Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led Número de modos de mudança de luz: 3. Potência: 8500lm. Alcance de projeção: 50m. Com zoom. Recarregável. Material: alumínio. Estojo para guarda e conservação Cabo para carregamento					
30	73032	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO COM TOUCA ARABE Na cor a combinar e silk personalizado na frente. Chapéu Australiano cor a ser definida no ato da compra Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca com fechamento em velcro e ou tictac Chapéu com aba estilo australiano Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço 100% poliéster; Chapéu Canavieiro ou Australiano Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça 100% poliéster;	Summer	UNID	200	42,68	8536,00
31	73033	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	50	9,59	479,50
32	73034	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior.	3M, Vonder	MT	100	20,46	2046,00
33	73035	CAPACETE Capacete de segurança tipo aba frontal, injetado em polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definidas conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	3 M	UNID	50	71,22	3561,00
34	66406	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Descarbox	CAIXA	100	10,47	1047,00
35	73038	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;	3 M	UNID	100	59,16	5916,00
36	73039	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).	Citrus	UNID	50	11,65	582,50
37	73040	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox	Danny, chinamex	UNID	25	312,52	7813,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		cromôniquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.					
38	73041	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	250	33,16	8290,00
39	73042	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção. EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	120	62,66	7519,20
40	73043	CONJUNTO PARA TRABALHO COM MOTO SERRA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA *Luva em couro vaqueta para proteção ao usuário de Motosserra Descrição Luva 5 dedos em couro vaqueta e raspa, com palma antiderrapante e ajuste em elástico no dorso da mão. *Capacete completo para proteção ao usuário de motosserra Descrição Capacete com protetor auricular e viseira, na cor laranja, com 2 faixas refletivas nas laterais, totalmente ajustável a cabeça do usuário. *Camisa com Manta-Anticorte Refletiva Descrição Camisa confeccionada em 50% Poliamida e 50% Algodão com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas, com faixa micro prismática refletiva. Inclui bolso frontal. Vantagens. *CALÇA PARA OPERAÇÃO DE MOTO SERRA Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra	Sayro	CONJ	10	615,76	6157,60
41	92317	ÓCULOS de SEGURANÇA (dielétrico) Óculos de segurança confeccionado em armação policarbonato virgem de alta qualidade, com revestimento de material de elastômero termoplástico em toda circunferência biocular, lente de uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante, proteção UV. Armação em material plástico, apoio nasal maleável. Hastes tipo espátula com revestimento interno em borracha macia nas pontas, hastes podem ser removidas para colocação de elástico ajustável incluso. ANSI.Z.87.1/2015 Cores das lentes a definir no ato do pedido	Steelflex modelo roma STF VS200130	UNID	500	27,19	13595,00
42	73046	PERNEIRA COM ALMA DE PVC Perneira de segurança modelo fecho em velcro com talas de PVC, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Testado e aprovado pela Norma: ISO 11611:2007;	Protcap	PAR	40	36,32	1452,80
43	73047	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA Avental TERMICO - 1,20 m x 0,60 cm Confeccionado em tecido 300 KM retardante a chamas, impermeável e atóxico, com ou sem forro; Modelo frontal com tiras do mesmo tecido para ajuste; Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem térmica (calor e chamas);	Riovalley (Kombat hert)	UNID	80	148,85	11908,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor e respingos de líquidos quentes e vapores. Totalmente higienizável e de longa vida útil.					
44	92318	Blusão e Calça para combate a incêndio Florestal Camisa certificada pela norma de incêndio florestal número BS EN 15614:2007. Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento PROBAN, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Fechamento frontal com ZIPER de vislão trator 5, com lapela protetora para o zíper. Forração interna da lapela, de maneira que o zíper não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurno e noturno) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180° C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. Escrita refletiva na costas Defesa Civil TAMANHOS IDENTIFICAÇÃO P M G GG EG EGG CIRCUNFERÊNCIA DO TORÁX 90/94 98/102 106/110 114/118 124/130 136/142 ALTURA DO USUÁRIO 164/170 170/176 176/182 182/188 188/194 194/200	C. A : 36.701, Marca SOSSUL Ref .1125549	Conjunto	90	1362,24	122601,60
45	73049	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B;	3M, Camper	UNID	80	51,74	4139,20
46	92264	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos 3M.	3M	UNID	80	15,37	1229,60
47	73052	CALÇA CAMISA NILON PARA CHUVA COM CAPUZ Capa de Chuva Capa de Segurança para proteção da chuva. Cobrindo tronco e membros superiores contra a umidade. Descrição Camisa de Segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionado em tecido de nylon laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em botão de pressão e velcro. Camisa e calça 100% impermeáveis. Cores a serem definidas pelas secretárias dentro das cores disponíveis pelo fornecedor.	Pantaneiro	CONJ	150	121,62	18243,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Jaqueta com forro interno, bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador e punhos com elástico e velcro. Fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no velcro da calça. Com capuz. O Conjunto com fabricação em Nylon de 0,19mm de espessura, sendo calça com refletivo no zíper e jaqueta com refletivos nas mangas, bolso interno, punhos com velcro e fechamento frontal com zíper e velcro, garantindo assim o máximo em proteção contra o frio e a chuva.					
48	73053	CALÇA PANTANEIRA Composição: corpo da jardineira: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) e Botas 100% policloreto de vinila; Espessura: 0,35mm; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico; Fechamento: através de engates plástico, ajuste sobre os ombros com tirantes de 30mm, elástico 30mm e alça tipo suspensório, ajuste na altura do tórax com um cordão, com passagem por dois ilhoses de metal; Botas: acopladas a jardineira através de solda eletrônica. Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água;	Pantaneiro	UNID	50	205,87	10293,50
49	73054	MASCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.	3 M	UNID	10	791,83	7918,30
50	73055	EXTENSOR PARA LUVA DE MALHA DE AÇO Extensor em polímero confeccionado na cor azul.		UNID	90	9,18	826,20
51	73056	Máscara de solda de auto-escurecimento com "Auto-Piloto" que faz o ajuste automático de escurecimento de acordo com a intensidade da solda; Escudo confeccionado em (termo plástico leve e super resistente ao calor), com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo; Possui um cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 5 a 13, com nível de filtro na tonalidade 4.0 no modo inativo. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento; Possui exclusivo ajuste para escurecimento automático de 5 a 9 e 9 a 13, de acordo com o brilho da solda; Possui um filtro especial para Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelho que permite enxergar o ponto de solda em cores reais sem distorção, melhorando a	ESAB	UNID	10	191,22	1912,20



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		qualidade da imagem para o soldador; Normas: DIN EN 379:2003+A1:2009 e DIN EN175;					
52	73057	AVENTAL PARA LAVADOR Trevira KP 1000 Aventais impermeáveis Confeccionado em Trevira KP 1000, dupla face com trama em nylon; Possui ilhoses na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de algodão para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Espessura: 0,60 à 0,62 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.	Trevira	UNID	10	35,06	350,60
53	73058	COLETE RF TIPO TELA Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	Kalipso, Danny	UNID	60	26,50	1590,00
54	92319	Japona -25°C COM CAPUZ PARA O FRIO Japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão, fechamento de velcro conjugado e com capuz integrado. Com logo da prefeitura em bordado ou da defesa civil a ser definido no ato da compra		UNID	30	134,23	4026,90
55	92320	CAMISETA DE MANGA LONGA (Camiseta Proteção Solar Uv Fator 50) Serigrafia a laser com layout informado no ato da compra. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico, rápida secagem. * Dispensa ser passado. * Produto confeccionado Dry Fit de altíssima qualidade. * Composição 90% Poliéster 10% Elastano. * Confeccionado com tecido especial que protege a pele dos raios UVA e UVB, filtrando 98% ou mais dos raios solares. * Proteção UV durante toda vida útil do tecido comprovado no SENAI CETIQT * Tecnologia TRUELIFE UV, tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. * Tecnologia TRUELIFE DRY, tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido. k Cor azul padrão prefeitura de Palotina, gola careca, com brasão da prefeitura de Palotina no peito lado esquerdo e descrição de prefeitura de Palotina nas costas.	Marca própria Fornecer amostra	UND.	650	58,62	38103,00
56	73061	Capacete para trabalho e resgate em altura Capacete Classe A Tipo III - Uso Geral Fabricado em ABS com tratamento U.V, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Deve desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.	Montana	UNID	55	197,75	10876,25
57	73062	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto		CX	200	23,64	4728,00
58	73063	LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO		CX	100	22,63	2263,00



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA; Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto					
59	92321	Capacete de salvamento – conforme descritivo técnico.	FUTURE SAFETY	UNID	30	1981,85	59455,50
60	92322	Luva de resgate A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade: a) EN 388 – Resistência à abrasão de nível 4; b) EN 388 – Resistência ao corte por lâmina de nível 5; c) EN 388 – Resistência ao rasgo de nível 4; d) EN 388 – Resistência à perfuração de nível 4; e) F = Nível máximo de proteção ao corte f) P = aprovada nos testes de impacto g) ANSI/ISEA: Nível 5 / A8 h) Palma de couro sintético com pigmento de PVC para melhor aderência nos trabalhos em ambientes úmidos a base de óleo ou lama; Proteção contra impacto com exoesqueleto em todo o dorso da mão para proteger quanto a impacto; i) Coloração que permita visibilidade; j) Lavável. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9, 10 e 11. Certificação: a) A luva de proteção deverá ser certificada pela EN 388:2003 ou na sua versão atual; b) A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com a proposta de preços os laudos anexados à certificação que comprovem os níveis de desempenhos exigidos.	Hexarmor, GGT54021X	UNID	80	384,33	30746,40
61	92323	Apito Canadense	FOX 40	UNID	20	37,46	749,20
62	92324	Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth – Conforme descritivo técnico.		UNID.	2	3155,94	6311,88
63	92325	Mascara descartável Pockd Mascara para suflação em RCP		UND.	100	10,45	1045,00
64	92326	Bota de combate a incêndio (bombeiros) BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALÇAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo "D" altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.	Guate	PAR	50	1250,37	62518,50
						Total	729.846,97

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Ricardo Antonio Fassini, matrícula nº 1990;
Paulo Toshio Akimura, matrícula nº 3591;
Murilo Mota Paz, matrícula nº 2922;

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Conforme arquivos.



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Ata do município 42/2023.

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Conforme arquivos.

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Fornecedores; PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COUROS DO BOTINEIRO LTDA, ADAMES EPIS, FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ARP RESGATE COM DE EQUIPAMENTOS, SAGAFE e WHITE LAKE.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.6 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Conforme arquivos.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) MÉDIA

() MEDIANA

() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes com a realidade, destoantes dos demais.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 24 de março de 2025.

Ricardo Antonio Fassini
1990



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	SOSSUI	EXTRATOR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	COURT DOBOTEINEROLDA	ADAMEPIS	FACCI NA DA LT OR A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	ARPRESGATECOM DE EQUIPAMENTOS	ADIPRI ME	SAGAFE	FOXTR E IN AM EN TO	WH ITE LA KE	Port al Nac ion al de Con trat açõ es Púb lica s	INT ER NE T	B P	N P	Município o Palotina 42/2023	Média	Total
1	74819	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30, com repelente para insetos; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Unidade de 120g e ou 200ml	Sun Lau D	600	16,50		20,00		21,50	40,00				21,80		10,68	14,90	11,50		11,90	18,75	11250,00
2	74820	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constituída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão ; classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível . Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm.Solado monodensidade com ressaltos. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Bra col, Mar luv as, Vul cab ras	PAR 50	50,00		64,00		44,00	50,00				70,50		45,90	48,90	35,95	53,61	35,50	49,84	2492,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3	748 21	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida; Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Stic ky sho es, Bra col, Wo rk	PAR	1 3 0	120,00	85,00	115,00	80,00	150,00	90,00	79,43	129,70	38,66	34,00	92,18	11983,40
---	-----------	--	---	-----	-------------	--------	-------	--------	-------	--------	-------	-------	--------	-------	-------	-------	----------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	748 22	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobel; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobiano; - Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta; - Solado com estabilizador (páramas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Co nfor t, Bo m pel, Mar lulas, Bra col	PAR	4 0 0	150,00	208 ,00	18 9, 00	75 ,0 0	280 ,00	238 ,00	149 ,42	85, 30	62,9 8	79,84	151,7 5	60700,00
5	748 23	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordonei na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	Pro t spr ay, Bra s ca mp	CON J	3 0	75,00	158 ,00	11 0, 00	75 ,0 0	150 ,00	159 ,00	89, 00	122 ,29	77,0 9	79,85	109,5 2	3285,60



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Página 71 de 180



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	74829	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorada, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	400	10,00		14,00	8,50	15,00		18,00	21,37	29,93	7,29		7,44	14,61	5844,00
11	74830	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	600	3,00		94,50	3,60	6,00		7,00	3,80	25,07	2,20		2,29	16,38	9828,00
12	74831	CINTURÃO PARA O ABDOMINAL C. REG. TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para cinturar paraquedista abdominal; posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	Campeiro	UNID	15	280,00		185,00	399,00	295,00	420,00	225,00	275,40	337,89	182,50		280,00	287,98	4319,70
13	74832	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Boipeba, Campeiro	PAR	70	15,00		18,00	13,80	20,00		21,50	22,00	27,11	10,89		11,29	17,73	1241,10
14	74833	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057/1999; NBR 13335/1995; NBR 11055/1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Boipeba, Campeiro	PAR	300	18,00		25,00	16,50	25,00		28,00	12,70	55,97	21,80		14,00	24,11	7233,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1 5	748 34	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado); Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtragem de 94%; Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;	Ca mp er	UNI D	6 0 0	2,85		2,6 0	1, 25	5,0 0		3,1 0	1,4 5	28, 80	1,09		1,13	5,25	3150,00
1 6	748 35	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO Óculos de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escutas ou incolor conforme pedido a ser definido.	Da ny	UNI D	6 0	7,00		10, 00	28, 00	9,0 0		15, 00	20, 00	15, 84	3,10		5,65	12,62	757,20
1 7	748 36	PRE FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	3M	CAIX A	5 0		17, 00	11, 20	160 ,00			200 ,30		172 ,50	139, 90		97,99	128,5 3	6426,50
1 8	748 37	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE com cadarço de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.		UNI D	1 5 0	1,45		2,0 0	1, 60	3,0 0		2,8 0	1,1 5	16, 70	1,30	1,61	1,48	3,31	496,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

19	74838	PROTECTOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e respingos de líquidos;	Camper	UNID	20	50,00		40,00	55,00	45,00		43,00		38,08	28,00		22,89	40,25	805,00	
20	74839	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	3 M ou com mesmo encaixe	UNID	20	80,00		220,00	55,00	160,00	170,00		228,00	74,00	40,08	49,00	143,52	146,99	124,24	2484,80
21	74840	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobel. Solado colado ao cabedal em borracha nitrílica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em PVC.	Boinel, Bra col	PAR	50		120,00	179,00	100,00			121,00		171,51	80,00		81,62	121,88	6094,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2 2	748 41	DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas; Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;	Plástico, Vonder, 3M	Unid.	400	80,00		97,00	115,00	78,00		99,00		38,00	62,90	45,00		61,50	75,16	30064,00	
2 3	923 15	Fita anti derrapante, garantia de tráfego de até 4500 pessoas-dia, resistente a chuva no mínimo de 50 MM de largura, fita na cor preta	3 M, Vonder	METRO	1000	4,00		30,00		5,80	40,00		7,00		7,28	28,92	3,18		3,25	14,38	14380,00
2 4	748 43	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebra; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm.	3 M, Vonder	METRO	15000	9,00		20,00	45,00	0,08	0,20		0,20		0,56	0,28	0,05		0,09	48,95	734250,00
2 5	748 44	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo – Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360º, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240º e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado.Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	Guatá, ATACK III, PRO Dry Imp, eav, el, Kad, esh, gol, d	PAR	200			270,00	599,00		115,00		839,00	630,90	850,00	279,90	180,00		256,99	561,87	112374,00
2 6	748 45	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE 5 HORAS.	Maquiex	UNID	40			80,00					92,00		69,80	86,59	60,27		52,55	73,54	2941,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

27	73027	AVENTAL DE PVC vinil; Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Mai col	UNI D	8 0		25, 00	16, 00	25, 00		31, 90	9,5 0	26, 20	11,6 3		11,70	19,62	1569,60
28	73028	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas; Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.	Bo mp el	UNI D	2 0	45,00	40, 00	38, 00	45, 00		45, 00	25, 67	50, 82	14,0 0		24,80	36,48	729,60
29	92316	Lanterna Led Uv Branca Detecta Nota Escorpião Cor da luz Ultravioleta Cor da lanterna: Ultravioleta Cor da luz: Ultra- Violeta Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led Número de modos de mudança de luz: 3. Potência: 8500lm. Alcance de projeção: 50m. Com zoom. Recarregável. Material: alumínio. Estojo para guarda e conservação Cabo para carregamento	Co mm lite	UNI D	1		71, 00				72, 90	325, 00	120, 65	100, 00			137,9 1	4137,30



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

30	73032	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO COM TOUCA ARABE Na cor a combinar e silk personalizado na frente. Chapéu Australiano cor a ser definida no ato da compra Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca com fechamento em velcro e ou tictac Chapéu com aba estilo australiano Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço 100% poliéster; Chapéu Canavieiro ou Australiano Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterias para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça 100% poliéster;	Su mm er	UNI D	2 0 0			50,00		36,00	65,00		83,10		29,99	46,10	28,99		48,45	9690,00	
31	73033	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES		PAC OTE	5 0			20,00		25,00		25,00		6,19	29,97	6,40		5,78	16,91	845,50	
32	73034	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior.	3M, Von der	MT	1 0 0							15,00			90,98	27,37		19,00	38,09	3809,00	
33	73035	CAPACETE de segurança tipo aba frontal, injetado em polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definida conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	3 M	UNI D	5 0			120,00		18,00	45,00		123,00		43,80	104,06	57,00		57,46	71,04	3552,00
34	66406	MASCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Des car box	CAIX A	1 0 0	14,00		25,00		9,00	15,00		28,90			30,35	2,50		3,88	16,08	1608,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

35	73038	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;	3 M	UNI D	100					140,00	55,00	65,00				144,00		86,80	42,00		46,99	82,83	8283,00	
36	73039	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).	Citrus	UNI D	50	8,50				101,00	12,00	18,00				45,00		10,10	38,06	12,80		8,50	28,22	1411,00
37	73040	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny chinamex	UNI D	25				350,00		36,00	395,00				410,00		300,00	345,19	269,92		250,00	335,01	8375,25
38	73041	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	250	37,00			12,00		32,00	45,00			18,00		14,00	47,87	24,49		27,79	28,68	7170,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3 9	730 42	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção. EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Da nny	PAR	1 2 0	58,00	140 ,00	58 ,0 0	180 ,00	163 ,00	93, 00	112 ,46	6,45	41,63	94,73	11367,60
4 0	730 43	CONJUNTO PARA TRABALHO COM MOTO SERRA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA *Luva em couro vaqueta para proteção ao usuário de Motosserra Descrição Luva 5 dedos em couro vaqueta e raspa, com palma antiderrapante e ajuste em elástico no dorso da mão. *Capacete completo para proteção ao usuário de motosserra Descrição Capacete com protetor auricular e viseira, na cor laranja, com 2 faixas refletivas nas laterais, totalmente ajustável a cabeça do usuário. *Camisa com Manta-Anticorte Refletiva Descrição Camisa confeccionada em 50% Poliamida e 50% Algodão com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas, com faixa micro prismática refletiva. Inclui bolso frontal. Vantagens. *CALÇA PARA OPERAÇÃO DE MOTO SERRA Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra	Say ro	CON J	1 0	450 ,00	730 ,00	535 ,00	89, 00	697 ,80	665,98	527,9 6	5279,60			



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	923	18	Blusão e Calça para combate a incêndio florestal. Camisa certificada pela norma de incêndio florestal número BS EN 15614:2007. Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão. RETARDANTE A CHAMA com tratamento PROBAN, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Fechamento frontal com ZIPER de vislão trator 5, com lapela protetora para o zíper. Forração interna da lapela, de maneira que o zíper não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurna e noturna) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio - comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna - comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa - comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa - comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180° C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. Escrita refletiva na costas Defesa Civil TAMANHOS IDENTIFICAÇÃO P M G GG EG EGG CIRCUNFERÊNCIA DO TORAX 90/94 98/102 106/110 114/118 124/130 136/142 ALTURA DO USUÁRIO 164/170 170/176 176/182 182/188 188/194 194/200	C. A : 36,7 01, Mar ca SO SS UL Ref .112 554 9	Conj unto	9 0	490,00	150 0,0 0	138 5,0 0	150 0,0 0	106 3,9 5	338, 25	1046, 20	94158,00
---	-----	----	--	--	-----------	-----	--------	-----------	-----------	-----------	-----------	---------	----------	----------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4 5	730 49	PROTECTOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B;	3M, Ca mp er	UNI D	8 0	45,00	160 ,00	95 ,0 0	55,00	165 ,00	40,00	76,78	16,9 0	41,90	77,29	6183,20
4 6	922 64	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos 3M.	3M	UNI D	8 0		20,00	10 ,8 0	15,00	28,00	9,5 9	22,53	10,4 4	13,44	16,23	1298,40
4 7	730 52	CALÇA CAMISA NILON PARA CHUVA COM CAPUZ Capa de Chuva Capa de Segurança para proteção da chuva. Cobrindo tronco e membros superiores contra a umidade. Descrição Camisa de Segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionado em tecido de nylon laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em botão de pressão e velcro. Camisa e calça 100% impermeáveis. Cores a serem definidas pelas secretárias dentro das cores disponíveis pelo fornecedor. Jaqueta com forro interno, bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador e punhos com elástico e velcro. Fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no velcro da calça. Com capuz. O Conjunto com fabricação em Nylon de 0,19mm de espessura, sendo calça com refletivo no zíper e jaqueta com refletivos nas mangas, bolso interno, punhos com velcro e fechamento frontal com zíper e velcro, garantindo assim o máximo em proteção contra o frio e a chuva.	Pan tan eiro	CON J	1 5 0	150,00	290 ,00	188,00	20,01	76,57	71,92	132,75	19912,50			



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	8	730	53	CALÇA PANTANEIRA Composição: corpo da jardineira: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) e Botas 100% policloreto de vinila; Espessura: 0,35mm; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico; Fechamento: através de engates plástico, ajuste sobre os ombros com tirantes de 30mm, elástico 30mm e alça tipo suspensório, ajuste na altura do tórax com um cordão, com passagem por dois ilhoses de metal; Botas: acopladas a jardineira através de solda eletrônica. Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água;	Pan tan eiro	UNI D	5 0	280,00		245 ,00	18 0, 00	190 ,00		258 ,00	134 ,27	194 ,10	209, 00		165,00	206,1 5	10307,50
---	---	-----	----	--	--------------------	----------	--------	--------	--	------------	----------------	------------	--	------------	------------	------------	------------	--	--------	------------	----------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4 9	730 54	MASCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.	3 M	UNI D	1 0	750,00		148 0,0 0	16 00 ,0 0	650 ,00		163 0,0 0	115 0,0 0	821 ,65	410, 00	587,50	1008, 79	10087,90
5 0	730 55	EXTENSOR PARA LUVA DE MALHA DE AÇO Extensor em polímero confeccionado na cor azul.		UNI D	9 0	3,00		13, 50	65 ,0 0		15, 00		27, 20	5,20			21,48	1933,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

53	73058	COLETE RF TIPO TELA Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido poliéster, 100% combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	Kalipso, Dany	UNI D	60	16,00		30,00	30,00	35,00	41,00	294,50	35,22	19,90	19,40	57,89	3473,40
54	92319	Japona -25°C COM CAPUZ PARA O FRIO Japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão, fechamento de velcro conjugado e com capuz integrado. Com logo da prefeitura em bordado ou da defesa civil a ser definido no ato da compra		UNI D	30	114,00	190,00	140,00	160,00	215,00	102,90	154,23	179,50			156,95	4708,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

55	92320	CAMISETA DE MANGA LONGA (Camiseta Proteção Solar Uv Fator 50) Serigrafia a laser com layout informado no ato da compra. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico, rápida secagem. * Dispensa ser passado. * Produto confeccionado Dry Fit de altíssima qualidade. * Composição 90% Poliéster 10% Elastano. * Confeccionado com tecido especial que protege a pele dos raios UVA e UVB, filtrando 98% ou mais dos raios solares. * Proteção UV durante toda vida útil do tecido comprovado no SENAI CETIQT * Tecnologia TRUELIFE UV, tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. * Tecnologia TRUELIFE DRY, tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido. k Cor azul padrão prefeitura de Palotina, gola careca, com brasão da prefeitura de Palotina no peito lado esquerdo e descrição de prefeitura de Palotina nas costas.	Marca própria Fornece e monta	UND	650	200,00	38,00	49,00	64,90	92,00	48,04	59,80	28,33	72,51	47131,50
56	73061	Capacete para trabalho e resgate em altura Capacete Classe A Tipo III - Uso Geral Fabricado em ABS com tratamento U.V., possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Deve desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.	Monta na	UNID	55	295,00	180,00	190,00	318,00	36,00	185,73	138,00	191,82	10550,10	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

57	73062	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em ambostras, não estereis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto		CX	200	30,00		35,00		25,00	40,00		41,00		14,00	29,80	18,50		13,20	27,39	5478,00
58	73063	LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA; Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto		CX	100	30,00		35,00		25,00	50,00		41,50		14,00	45,75	19,20		12,60	30,34	3034,00
59	92321	Capacete de salvamento conforme descritivo técnico.	FUTURAS FEITY	UNI D	30			1930,00					2380,00		36,00	2033,69	5107,30			2297,40	68922,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	748 20	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constituída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão , classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível . Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm,Solado monodensidade com ressaltos. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Bra col, Mar luv as, Vul cab ras	PAR	5 0	50,00	64,00	44, 00	50, 00	70,50	45,90	48,90	35,95	53,61	35,50	49,84	2492,00
3	748 21	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti- estresse e tratamento antibactericida; Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Stic ky sho es, Bra col, Wo rk	PAR	1 3 0	120,00	85,00	11 5,0 0	80, 00	90,00	79,43	38,66	34,00	80,26	10433,80		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	748 22	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueira flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster doublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueira flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobil; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; - Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta; - Solado com estabilizador (páramas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Co nfor t, Bo m pel, Mar lun as, Bra col	PAR	4 0 0	150,00	208,0 0	18 9,0 0	75,00	149,4 2	85,30	62,98	79,84	124,94	49976,00
---	-----------	--	---	-----	-------------	--------	------------	----------------	-------	------------	-------	-------	-------	--------	----------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5	748 23	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordão na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	Pro t spr ay, Bra s ca mp	CON J	3 0	75,00			11 0,0 0	75,00	15 0,0 0					89,00	122,2 9	77,09			79,85	97,28	2918,40
6	748 24	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, percloroetileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Com o objetivo de não deixar resíduos em peças, ele é isento de silicone. Visível a luz negra. Especial 3 em 1 forma uma camada de proteção invisível na pele;	Nut riex	UNI D	4 0	8,50		10,50		12,00	15,00			13,00		10,10		6,50			6,50	10,26	410,40
7	748 26	TALABARTE EM Y com absorção em ABS • Confeccionado em fita tubular poliéster; • Elástico interno; • 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; • 01 absorvedor de energia com mosquetão oval. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	Ca mp er	UNI D	1 0	160,00		190,00	19 9,0 0	18 5,0 0				218,00		166,40	194,21	144,25			155,00	179,10	1791,00
8	748 27	TALABARTE DE POSICIONAMENTO • Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm; • Revestido com mangueira contra atrito; • 01 regulador de distância inox; • 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca. (NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010).	Ca mp er	UNI D	6	190,00		180,00		19 0,0 0				190,00		219,78	180,78	145,53			155,00	181,39	1088,34



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

9	748 28	CALÇADO TIPO STICKY SHOE Calçado ocupacional de uso profissional; Confeccionado em material polimérico; Com solado confeccionado em Grip Rubber Flex in Natura, proporciona proteção 360 graus enquanto o sistema de micro ranhuras transversais permite proteção contra derrapagens em todas as direções; Tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho que proporciona conforto; Possui uma palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Deve atender a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344; Resistente à absorção de energia e ao óleo combustível; Deve possuir certificação ISO SRC em resistência contra quedas. Cor a ser definida no ato da compra.	Sticky shoes, Soft works Braçol, Fuji W	PAR	250	82,00		85,00		80,00						59,76	49,90		34,80		65,24	16310,00
10	748 29	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorinado, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	400	10,00		14,00		8,50	15,00		18,00				7,29		7,44		11,46	4584,00
11	748 30	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	600	3,00				3,60	6,00		7,00		3,80		2,20		2,29		3,98	2388,00
12	748 31	CINTURÃO PARA Q/ABDOMINAL C REG. TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para cinturar paraquedista abdominal; posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	Camper	UNID	15	280,00		185,00	399,00	295,00			225,00	275,40	337,89				280,00		284,66	4269,90



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1 3	748 32	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho ser definido no ato da compra.	Bo mp el, Ca mp er	PAR	7 0	15,00		18,00		13, 80	20, 00						11,29	15,62	1093,40	
1 4	748 33	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057/1999; NBR 13335/1995; NBR 11055/1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho e ser definido no ato da compra	Bo mp el, Ca mp er	PAR	3 0 0	18,00		25,00		16, 50	25, 00			12,70		21,80		14,00	19,00	5700,00
1 5	748 34	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado); Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtração de 94%; Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;	Ca mp er	UNI D	6 0 0	2,85		2,60		1,2 5		3,10		1,45		1,09		1,13	1,92	1152,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1 6	748 35	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, de óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escutas ou incolor conforme pedido a ser definido.	Da nny	UNI D	6 0	7,00		10,00		9,0 0		15,00		3,10		5,65	8,29	497,40
1 7	748 36	PRE FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	3M	CAIX A	5 0				11 2,0 0	16 0,0 0				139,9 0		97,99	127,47	6373,50
1 8	748 37	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE com cadarço de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.		UNI D	1 5 0	1,45		2,00		1,6 0	3,0 0	2,80	1,15	1,30	1,61	1,48	1,82	273,00
1 9	748 38	PROTETOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e respingos de líquidos;	Ca mper	UNI D	2 0		40,00		45, 00		43,00		38,08	28,00		22,89	36,16	723,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

20	74839	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	3 M ou como sempre encaixe	UNID	20	80,00		220,00	16,00	17,00					143,52	146,99	164,07	3281,40
21	74840	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobel. Solado colado ao cabedal em borracha nitrílica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em pvc	Boa qualidade, Braço	PAR	50		120,00		10,00		121,00		80,00		81,62		100,52	5026,00
22	74841	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura, Possui base de 40 x 40 cm; Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas; Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;	Plástico verde, 3M	Unid.	400	80,00		97,00	11,50	78,00		99,00		62,90		61,50	84,77	33908,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2 3	923 15	Fita anti derrapante, garantia de tráfego de até 4500 pessoas- dia, resistente a chuva no mínimo de 50 MM de largura, fita na cor preta	3 M, Von der	MET RO	1 0 0 0	4,00					5,8 0				7,00		7,28		3,18			3,25	5,09	5090,00
2 4	748 43	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebra; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm,	3 M, Von der	MET RO	1 5 0 0 0						0,0 8	0,2 0			0,20			0,28	0,05			0,09	0,15	2250,00
2 5	748 44	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo – Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360º, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240º e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado. Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	Gu atel á AT TA CK III PR O Dry Imp erm aav el, Kad esh gol d	PAR	2 0 0			270,0 0	59 9,0 0					630,9 0			279,9 0					256,99	407,36	81472,00
2 6	748 45	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE 5 HORAS	Ma npl ex	UNI D	4 0			80,00							92,00		69,80	86,59	60,27			52,55	73,54	2941,60
2 7	730 27	AVENTAL DE PVC vinil: Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Mai col	UNI D	8 0			25,00		16,00	25,00						9,50		11,63			11,70	16,47	1317,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

28	73028	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas; Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.	Bo mp el	UNI D	2 0	45,00		40,00		38,00	45,00		45,00		25,67		14,00		24,80		34,68	693,60
29	92316	Lanterna Led Uv Branca Detecta Nota Escorpião Cor da luz Ultravioleta Cor da lanterna: Ultravioleta Cor da luz: Ultra-Violeta Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led Número de modos de mudança de luz: 3. Potência: 8500lm. Alcance de projeção: 50m. Com zoom. Recarregável. Material: alumínio. Estojo para guarda e conservação para carregamento	Co mm lite	UNI D	1		71,00						72,90				100,00				81,30	2439,00
30	73032	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO COM TOUCA ARABE Na cor a combinar e silk personalizado na frente. Chapéu Australiano cor a ser defenida no ato da compra Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca com fechamento em velcro e ou tictac Chapéu com aba estilo australiano Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço 100% poliéster; Chapéu Canavieiro ou Autraliano Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterias para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça 100% poliéster;	Su mm er	UNI D	2 0 0		50,00		36,00	65,00					29,99	46,10	28,99				42,68	8536,00
31	73033	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES		PAC OTE	5 0		20,00								6,19		6,40		5,78		9,59	479,50
32	73034	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior	3M, Von der	MT	1 0 0							15,00					27,37		19,00		20,46	2046,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3 3	730 35	CAPACETE de segurança tipo aba frontal, injetado em polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definida conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	3 M	UNI D	5 0		120,0 0		45,00				43,80	104,0 6	57,00		57,46	71,22	3561,00
3 4	664 06	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Des car box	CAIX A	1 0 0	14,00		9,0 0	15,00								3,88	10,47	1047,00
3 5	730 38	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;	3 M	UNI D	1 0 0			55,00	65,00					86,80	42,00		46,99	59,16	5916,00
3 6	730 39	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aquarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).	Citr us	UNI D	5 0	8,50		12,00	18,00				10,10		12,80		8,50	11,65	582,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

37	73040	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoniquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny Chi namex	UNID	25		350,00	36,00							300,00	345,19	269,92		250,00	312,52	7813,00
38	73041	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica, sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	250	37,00		32,00	45,00			18,00				47,87	24,49		27,79	33,16	8290,00
39	73042	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	120	58,00		58,00							93,00				41,63	62,66	7519,20



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Página 102 de 180



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4 2	730 46	PERNEIRA COM ALMA DE PVC Perneira de segurança modelo fecho em velcro com talas de PVC, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Testado e aprovado pela Norma: ISO 11611:2007;	Pro ta p	PAR	4 0	25,00		55,00		35,00			55,00		23,25	40,84	27,53		28,90	36,32	1452,80
4 3	730 47	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA Avental TERMICO - 1,20 m x 0,60 cm Confeccionado em tecido 300 KM retardante a chamas, impermeável e atóxico, com ou sem forro; Modelo frontal com tiras do mesmo tecido para ajuste; Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem térmica (calor e chamas); Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor e respingos de líquidos quentes e vapores. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Rio vall ey (Ko mb at hert)	UNI D	8 0	160,00									169,09			117,46	148,85	11908,00	



4	923	Blusão e Calça para combate a incêndio Florestal Camisa certificada pela norma de incêndio florestal número BS EN 15614:2007. Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento PROBAN, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Fechamento frontal com ZIPER de vislon trator 5, com lapela protetora para o zíper. Forração interna da lapela, de maneira que o zíper não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurno e noturno) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180° C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. Escrita refletiva na costas Defesa Civil TAMANHOS IDENTIFICAÇÃO P M G GG EG EGG CIRCUNFERÊNCIA DO TORAX 90/94 98/102 106/110 114/118 124/130 136/142 ALTURA DO USUÁRIO 164/170 170/176 176/182 182/188 188/194 194/200	C. A : 36.7 01, Mar ca SO SS UL Ref .112 554 9	Conj unto	9 0			1500, 00			1385, 00		1500, 00	1063, 95			1362,24		122601,0 0
---	-----	---	--	-----------	-----	--	--	----------	--	--	----------	--	----------	----------	--	--	---------	--	------------



4 5	730 49	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B;	3M, Camper	UNI D	8 0	45,00												40,00	76,78				41,90	51,74	4139,20
4 6	922 64	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos 3M.	3M	UNI D	8 0		20,00		10,80	15,00								22,53	10,44				13,44	15,37	1229,60
4 7	730 52	CALÇA CAMISA NILON PARA CHUVA COM CAPUZ Capa de Chuva Capa de Segurança para proteção da chuva. Cobrindo tronco e membros superiores contra a umidade. Descrição Camisa de Segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionado em tecido de nylon laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em botão de pressão e velcro. Camisa e calça 100% impermeáveis. Cores a serem definidas pelas secretárias dentro das cores disponíveis pelo fornecedor. Jaqueta com forro interno, bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador e punhos com elástico e velcro. Fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no velcro da calça. Com capuz. O Conjunto com fabricação em Nylon de 0,19mm de espessura, sendo calça com refletivo no zíper e jaqueta com refletivos nas mangas, bolso interno, punhos com velcro e fechamento frontal com zíper e velcro, garantindo assim o máximo em proteção contra o frio e a chuva.	Pan tan eiro	CON J	1 5 0		150,00					188,00						76,57	71,92				121,62		18243,00

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5 1	730 56	Máscara de solda de auto-escurecimento com " Auto-Piloto" que faz o ajuste automático de escurecimento de acordo com a intensidade da solda; Escudo confeccionado em (termo plástico leve e super resistente ao calor), com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo; Possui um cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 5 a 13, com nível de filtro na tonalidade 4.0 no modo inativo. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento; Possui exclusivo ajuste para escurecimento automático de 5 a 9 e 9 a 13, de acordo com o brilho da solda; Possui um filtro especial para Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelho que permite enxergar o ponto de solda em cores reais sem distorção, melhorando a qualidade da imagem para o soldador; Normas: DIN EN 379:2003+A1:2009 e DIN EN175;	ES AB	UNI D	1 0	280,00		200,0 0		16 0,0 0	18 0,0 0		250,0 0		209,7 7	90,00		160,00	191,22	1912,20
5 2	730 57	AVENTAL PARA LAVADOR Trevira KP 1000 Aventais impermeáveis Confeccionado em Trevira KP 1000, dupla face com trama em nylon; Possui ilhoses na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de algodão para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Espessura: 0,60 à 0,62 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.	Tre vira	UNI D	1 0		30,00		25, 00	30, 00			42,35	43,16			39,84	35,06	350,60	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

53	73058	COLETE RF TIPO TELA Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido poliéster, 100% combinado, retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	Kalipso, Dany	UNI D	60	16,00		30,00		30,00	35,00					35,22	19,90		19,40		26,50	1590,00
54	92319	Japona -25°C COM CAPUZ PARA O FRIO Japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão, fechamento de velcro conjugado e com capuz integrado. Com logo da prefeitura em bordado ou da defesa civil a ser definido no ato da compra		UNI D	30	114,00				140,00	160,00					102,90	154,23				134,23	4026,90



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

57	73062	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em látex, não esterilizadas, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto	CX	200	30,00		35,00		25,00					14,00	29,80	18,50		13,20	23,64	4728,00
58	73063	LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA; Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto	CX	100	30,00		35,00		25,00					14,00		19,20		12,60	22,63	2263,00
59	92321	Capacete de salvamento – conforme descritivo técnico.	FUTURSAFETY	UNI D	30			1930,00							2033,69				1981,85	59455,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6 0	923 22	Luva de resgate A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade: a) EN 388 – Resistência à abrasão de nível 4; b) EN 388 – Resistência ao corte por lâmina de nível 5; c) EN 388 – Resistência ao rasgo de nível 4; d) EN 388 – Resistência à perfuração de nível 4; e) F = Nível máximo de proteção ao corte f) P = aprovada nos testes de impacto g) ANSI/ISEA: Nível 5 / A8 h) Palma de couro sintético com pigmento de PVC para melhor aderência nos trabalhos em ambientes úmidos a base de óleo ou lama; Proteção contra impacto com exoesqueleto em todo o dorso da mão para proteger quanto a impacto; i) Coloração que permita visibilidade; j) Lavável. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9, 10 e 11. Certificação: a) A luva de proteção deverá ser certificada pela EN 388:2003 ou na sua versão atual; b) A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com a proposta de preços os laudos anexados à certificação que comprovem os níveis de desempenhos exigidos.	Hex arm or, GG t54 021 X	UNI D	8 0			475,0 0					478,0 0			200,0 0			384,33	30746,40
6 1	923 23	Apito Canadense	FOX 40	UNI D	2 0			40,50					40,00		39,00	52,84	14,96		37,46	749,20
6 2	923 24	Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth – Conforme descritivo técnico.		UNI D.	2			3250,00					3000,00		3514,95	2499,81	3514,95		3155,94	6311,88
6 3	923 25	Mascara descartável Pockd Mascara para suflação em RCP		UND	1 0 0										15,00	5,90			10,45	1045,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6	4	923 26	Bota de combate a incêndio (bombeiros) BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALCAS DESCRIÇÃO: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo "D" altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.	Gu ate	PAR	5 0		1490, 00						1500, 00		1383, 30	1061, 56	817,0 0				1250,37	62518,50
																						Total	729.846,9 7



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ **3.1.** comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ **3.2.** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados
- ☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - ☐ **4.4.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ **5.1** Serão exigidos documentos complementares () SIM – (X) NÃO.
- ☐ **5.2** Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**, com abertura em XX de XXXX de 2025 e homologação em XX de XXXX de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado á Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS EPI's/EPC's, PARA USO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES CONTIDOS NESTA MUNICIPALIDADE E CONVÊNIOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 34/2025**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0016.2.093.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.093.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.4.4.90.52.00.00 - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.4.4.90.52.00.00 - 107.99.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.4.4.90.52.00.00 - 103.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.1.014.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.1.014.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00. - 494.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.037.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.074.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.241.0010.2.098.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.241.0010.2.098.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 7.1.1.** for liberado;
- 7.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 7.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 8.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 8.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 8.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 8.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 34/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) SIDNEI FERREIRA FERNANDES**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30, com repelente para insetos; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio);	Unid	600		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Validade 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Unidade de 120g e ou 200ml				
2	1	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constituída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm, Solado monodensidade com ressaltos. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	50		
3	1	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida; Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	130		
4	1	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobel; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobios;	PAR	400		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		- Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta; - Solado com estabilizador (páramas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.				
5	1	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordonel na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	CONJ	30		
6	1	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, percloroetileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Com o objetivo de não deixar resíduos em peças, ele é isento de silicone. Visível a luz negra; Especial 3 em 1 forma uma camada de proteção invisível na pele;	Unid	40		
7	1	TALABARTE EM Y com absorsor em ABS Confeccionado em fita tubular poliéster; Elástico interno; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com mosquetão oval. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	Unid	10		
8	1	TALABARTE DE POSICIONAMENTO Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm; Revestido com mangueira contra atrito;	Unid	6		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca . (NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010).				
9	1	CALÇADO TIPO STICKY SHOE Calçado ocupacional de uso profissional; Confeccionado em material polimérico; Com solado confeccionado em Grip Rubber Flex in Natura, proporciona proteção 360 graus enquanto o sistema de micro ranhuras transversais permite proteção contra derrapagens em todas as direções; Tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho que proporciona conforto; Possui uma palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Deve atender a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344; Resistente à absorção de energia e ao óleo combustível; Deve possuir certificação ISO SRC em resistência contra quedas. Cor a ser definida no ato da compra	PAR	250		
10	1	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorinada, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	400		
11	1	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	600		
12	1	CINTURÃO PARAQ./ABDOMINAL C REG.TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	Unid	15		
13	1	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na	PAR	70		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho ser definido no ato da compra.				
14	1	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacuum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055:1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho e ser definido no ato da compra	PAR	300		
15	1	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado); Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtragem de 94%; Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;	Unid	600		
16	1	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO Óculos de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escuras ou incolor conforme pedido a ser definido.	Unid	60		
17	1	PRÉ FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	CX	50		
18	1	PROTETOR AURICULAR PLUG	Unid	150		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		SILICONE com cadarço de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.				
19	1	PROTETOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e respingos de líquidos;	Unid	20		
20	1	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	Unid	20		
21	1	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobel. Solado colado ao cabedal em borracha nitrílica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em pvc	PAR	50		
22	1	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas;	UNID.	400		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;				
23	1	Fita anti derrapante, garantia de tráfego de ate 4500 pessoas- dia, resistente a chuva no minimo de 50 MM de largura, fita na cor preta	METRO	1.000		
24	1	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebreada; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm,	METRO	15.000		
25	1	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360°, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240° e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado.Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	PAR	200		
26	1	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE 5 HORAS	Unid	40		
27	1	AVENTAL DE PVC vinil: Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Unid	80		
28	1	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas;	Unid	20		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.				
29	1	Lanterna Led Uv Branca Detecta Nota Escorpião Cor da luz Ultravioleta Cor da lanterna: Ultravioleta Cor da luz: Ultra-Violeta Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led Número de modos de mudança de luz: 3. Potência: 8500lm. Alcance de projeção: 50m. Com zoom. Recarregável. Material: alumínio. Estojo para guarda e conservação Cabo para carregamento	UNID	30		
30	1	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO COM TOUCA ARABE Na cor a combinar e silk personalizado na frente. Chapéu Australiano cor a ser definida no ato da compra Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca com fechamento em velcro e ou tictac Chapéu com aba estilo australiano Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço 100% poliéster; Chapéu Canavieiro ou Australiano Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça 100% poliéster;	Unid	200		
31	1	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50		
32	1	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior.	MT	100		
33	1	CAPACETE Capacete de segurança tipo aba frontal, injetado em polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definida conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em	Unid	50		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.				
34	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	caixa	100		
35	1	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;	Unid	100		
36	1	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).	Unid	50		
37	1	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Unid	25		
38	1	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrilica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição.	PAR	250		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Tamanho a ser definido no ato da compra.				
39	1	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção. EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	120		
40	1	CONJUNTO PARA TRABALHO COM MOTO SERRA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA *Luva em couro vaqueta para proteção ao usuário de Motosserra Descrição Luva 5 dedos em couro vaqueta e raspa, com palma antiderrapante e ajuste em elástico no dorso da mão. *Capacete completo para proteção ao usuário de motosserra Descrição Capacete com protetor auricular e viseira, na cor laranja, com 2 faixas refletivas nas laterais, totalmente ajustável a cabeça do usuário. *Camisa com Manta-Anticorte Refletiva Descrição Camisa confeccionada em 50% Poliamida e 50% Algodão com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas, com faixa micro prismática refletiva. Inclui bolso frontal. Vantagens. *CALÇA PARA OPERAÇÃO DE MOTO SERRA Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra	CONJ	10		
41	1	ÓCULOS de SEGURANÇA (dielétrico) Óculos de segurança confeccionado em armação policarbonato virgem de alta qualidade, com revestimento de material de elastômero termoplástico em toda circunferência biocular, lente de uma única peça de policarbonato	UNID	500		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		com tratamento antirrisco, antiembaçante, proteção UV. Armação em material plástico, apoio nasal maleável. Hastes tipo espátula com revestimento interno em borracha macia nas pontas, hastes podem ser removidas para colocação de elástico ajustável incluso. ANSI.Z.87.1/2015 Cores das lentes a definir no ato do pedido				
42	1	PERNEIRA COM ALMA DE PVC Perneira de segurança modelo fecho em velcro com talas de PVC, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Testado e aprovado pela Norma: ISO 11611:2007;	PAR	40		
43	1	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA Avental TERMICO - 1,20 m x 0,60 cm Confeccionado em tecido 300 KM retardante a chamas, impermeável e atóxico, com ou sem forro; Modelo frontal com tiras do mesmo tecido para ajuste; Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem térmica (calor e chamas); Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor e respingos de líquidos quentes e vapores. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unid	80		
44	1	Blusão e Calça para combate a incêndio Florestal Camisa certificada pela norma de incêndio florestal número BS EN 15614:2007. Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m ² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento PROBAN, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Fechamento frontal com ZIPER de vislon trator 5, com lapela protetora para o zíper. Forração interna da lapela, de maneira que o zíper não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no	CONJ	90		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurno e noturno) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180° C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. Escrita refletiva na costas Defesa Civil TAMANHOS IDENTIFICAÇÃO P M G GG EG EGG CIRCUNFERÊNCIA DO TORÁX 90/94 98/102 106/110 114/118 124/130 136/142 ALTURA DO USUÁRIO 164/170 170/176 176/182 182/188 188/194 194/200				
45	1	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI	Unid	80		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		S12.6 - 2008 - Método B;				
46	1	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos 3M.	UNID	80		
47	1	CALÇA CAMISA NILON PARA CHUVA COM CAPUZ Capa de Chuva Capa de Segurança para proteção da chuva. Cobrindo tronco e membros superiores contra a umidade. Descrição Camisa de Segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionado em tecido de nylon laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em botão de pressão e velcro. Camisa e calça 100% impermeáveis. Cores a serem definidas pelas secretárias dentro das cores disponíveis pelo fornecedor. Jaqueta com forro interno, bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador e punhos com elástico e velcro. Fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no velcro da calça. Com capuz. O Conjunto com fabricação em Nylon de 0,19mm de espessura, sendo calça com refletivo no zíper e jaqueta com refletivos nas mangas, bolso interno, punhos com velcro e fechamento frontal com zíper e velcro, garantindo assim o máximo em proteção contra o frio e a chuva.	CONJ	150		
48	1	CALÇA PANTANEIRA Composição: corpo da jardineira: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) e Botas 100% policloreto de vinila; Espessura: 0,35mm; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico; Fechamento: através de engates plástico, ajuste sobre os ombros com tirantes de 30mm, elástico 30mm e alça tipo suspensório, ajuste na altura do tórax com um cordão, com passagem por dois ilhoses de metal; Botas: acopladas a jardineira através de solda eletrônica. Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água;	Unid	50		
49	1	MASCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em	Unid	10		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.				
50	1	EXTENSOR PARA LUVA DE MALHA DE AÇO Extensor em polímero confeccionado na cor azul.	Unid	90		
51	1	MASCARA DE SOLDA Máscara de solda de auto-escurecimento com "Auto-Piloto" que faz o ajuste automático de escurecimento de acordo com a intensidade da solda; Escudo confeccionado em (termo plástico leve e super resistente ao calor), com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo; Possui um cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 5 a 13, com nível de filtro na tonalidade 4.0 no modo inativo. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento; Possui exclusivo ajuste para escurecimento automático de 5 a 9 e 9 a 13, de acordo com o brilho da solda; Possui um filtro especial para Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelho que	Unid	10		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		permite enxergar o ponto de solda em cores reais sem distorção, melhorando a qualidade da imagem para o soldador; Normas: DIN EN 379:2003+A1:2009 e DIN EN175;				
52	1	AVENTAL PARA LAVADOR Trevira KP 1000 Aventais impermeáveis Confeccionado em Trevira KP 1000, dupla face com trama em nylon; Possui ilhoses na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de algodão para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Espessura: 0,60 à 0,62 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.	Unid	10		
53	1	COLETE RF TIPO TELA Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	Unid	60		
54	1	Japona -25°C COM CAPUZ PARA O FRIO Japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão, fechamento de velcro conjugado e com capuz integrado. Com logo da prefeitura em bordado ou da defesa civil a ser definido no ato da compra	UNID	30		
55	1	CAMISETA DE MANGA LONGA (Camiseta Proteção Solar Uv Fator 50) Serigrafia a laser com layout informado no ato da compra. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico, rápida secagem. * Dispensa ser passado. * Produto confeccionado Dry Fit de altíssima qualidade. * Composição 90% Poliéster 10% Elastano. * Confeccionado com tecido especial que protege a pele dos raios UVA e UVB, filtrando 98% ou mais dos raios solares.	UNID	650		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		* Proteção UV durante toda vida útil do tecido comprovado no SENAI CETIQT * Tecnologia TRUELIFE UV, tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. * Tecnologia TRUELIFE DRY, tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido. Cor azul padrão prefeitura de Palotina, gola careca, com brasão da prefeitura de Palotina no peito lado esquerdo e descrição de prefeitura de Palotina nas costas.				
56	1	Capacete para trabalho e resgate em altura Capacete Classe A Tipo III - Uso Geral Fabricado em ABS com tratamento U.V, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Deve desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.	Unid	55		
57	1	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto	Cx	200		
58	1	LUVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA; Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto	Cx	100		
59	1	"Capacete de salvamento. Características gerais: Deverá oferecer proteção ao crânio do usuário, contra agentes térmicos e impactos, bem como, fornecer proteção aos olhos, trazendo para isso visor ocular acoplado. Casco externo O casco do capacete deverá ser fabricado em termoplástico ABS de alta resistência ou superior, sendo ignífugo e resistente a impactos.	UNID	30		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	A parte externa do capacete deverá possuir ao menos cinco películas refletivas na cor prata aplicadas nas regiões do casco. A película refletiva deverá ser fabricada e homologada pelo padrão SOLAS, que visam possibilitar a localização do usuário em condições de pouca luminosidade em ambientes secos, em situações de chuva e na água. Deverá possuir em ambos os lados de sistema de ventilação com no mínimo 5 orifícios cada, com tampas de proteção removíveis do mesmo material do casco. Na lateral inferior de ambos os lados, deverá conter uma placa do mesmo material do casco, com altura mínima de 03 cm e máximo de 07cm; comprimento mínimo de 15 cm e máximo de 18 cm. A fim de possibilitar a personalização de diferentes cores, como também permitir a gravação de nomes, siglas, etc. Na parte traseira do casco deverá possuir clips para fixação de óculos com banda elástica. O capacete deverá permitir a utilização de acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, lanterna etc. Casco interno O casco interno do capacete deverá ser fabricado em poliestireno expandido (EPS) de alta resistência, em dimensões proporcionais ao do casco externo, cobrindo a parte superior, frontal, laterais e traseira do crânio. Sistema de ajuste O sistema de ajuste da cabeça deverá do tipo catraca giratória, fabricada em material de alta resistência. As tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão possuir revestimento em tecido respirável antialérgico resistente. Tira jugular fixada em 4 pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento, confeccionada em material resistente, deverá possuir fivela de liberação rápida. O capacete deverá possuir um tamanho, com ajuste mínimo de 53 cm a 62 cm. Visor ocular integrado O capacete deverá vir acompanhando de visor ocular transparente, fabricado em policarbonato de ampla visão, integrado internamente ao casco com sistema retrátil. Quando sem uso, deverá possibilitar sua acomodação internamente. Deverá atender a classificação de proteção contra partículas de alta velocidade, de no				
--	--	--	--	--	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		mínimo letra "F" – velocidade de 45m/s, de acordo com a EN166. Peso: O peso total do capacete com visor ocular deverá ser no máximo, 690 gramas, com tolerância de ± 10 gramas. Cores: O capacete deverá estar disponível nas cores branco, preto, vermelho, azul, amarelo alta visibilidade e laranja alta visibilidade; A cor será definida no momento da contratação. As tampas de ventilação e placas laterais deverão ser fotoluminescentes. Personalização a definir na hora do Pedido. O capacete deverá ser fornecido com o símbolo da Defesa Civil e/ou brasão da segurança do trabalho aplicado na parte frontal; gravação Defesa Civil nas placas laterais na cor prata refletivo; gravação na parte traseira DC-Palotina PR na cor prata refletivo. O processo de aplicação deverá ser do tipo transfer ou equivalente, sendo de alta resistência e durabilidade. Acessórios que devem acompanhar o capacete: Suporte lateral para lanterna, para fixação ao lado direito do casco, fabricado em plástico de alta resistência ou metal, adaptado a lanterna streamlight 4AA. Certificação: O capacete deverá ser certificado com as seguintes normas: - EN 16473:2014 - CAPACETE PARA RESGATE TÉCNICO; - EN 16471:2014 - CAPACETE PARA INCÊNDIO FLORESTAL; - EN 12492:2012 - CAPACETE PARA ESCALADA EM MONTANHA; - PAS 028:2002 - CAPACETES DE SEGURANÇA MARÍTIMA. - EN 166:2001 – PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS OLHOS - PARA O VISOR OCULAR; Para fins de comprovação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços os certificados das normas r				
60	1	Luva de resgate A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade: a) EN 388 – Resistência à abrasão de nível 4; b) EN 388 – Resistência ao corte por lâmina de nível 5; c) EN 388 – Resistência ao rasgo de nível 4; d) EN 388 – Resistência à perfuração de nível 4; e) F = Nível máximo de proteção ao	UNID	80		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		corte f) P = aprovada nos testes de impacto g) ANSI/ISEA: Nível 5 / A8 h) Palma de couro sintético com pigmento de PVC para melhor aderência nos trabalhos em ambientes úmidos a base de óleo ou lama; Proteção contra impacto com exoesqueleto em todo o dorso da mão para proteger quanto a impacto; i) Coloração que permita visibilidade; j) Lavável. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9, 10 e 11. Certificação: a) A luva de proteção deverá ser certificada pela EN 388:2003 ou na sua versão atual; b) A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com a proposta de preços os laudos anexados à certificação que comprovem os níveis de desempenhos exigidos.				
61	1	Apito Canadense	UNID	20		
62	1	Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth simulador atende os requisitos de feedback da AHA de 2019 que trata sobre o uso de um dispositivo ou manequim de feedback diretivo instrumentado que, no mínimo, forneça feedback visual ou de áudio (ou ambos) sobre a taxa e a profundidade das compressões durante o treinamento de RCP. Este simulador QCPR (RCP com avaliação de qualidade) oferece feedback abrangente sobre desempenho em RCP, mantendo-se econômico. Se você deseja aumentar a qualidade, a eficiência e o envolvimento no treinamento em RCP, este produto pode ajudar fornecendo feedback usando aplicativos gratuitos em smartphones e tablets. O manequim incorpora um sistema bluetooth que permite conexão ao seu smartphone e para isso é só baixar o aplicativo próprio do equipamento, o qual está disponível gratuitamente na loja de aplicativos de seu smartphone. Ao final desse texto veja o que faz parte do fornecimento. As imagens de smartphones, tablets e eletrônicos são meramente ilustrativas das possibilidades de conexão do manequim e portanto não fazem parte do fornecimento. O aplicativo QCPR Instructor e o aplicativo QCPR Learner não podem ser conectados ao manequim ao mesmo tempo. Para o funcionamento dos aplicativos, o	PAR	2		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		seu smartphone deve estar preparado com: a)QCPR Learner ->Android 5.0 ou superior; b)QCPR Instructor ->Android 7.0 ou superior; E caso você possua um smartphone ou tablet da Apple deve estar preparado com: a)QCPR Learner ->iOS 9.0 ou superior; b)QCPR Instructor ->iOS 11.0 ou superior; 1)Aplicativo gratuito do Aluno (Disponível para iOS e Android) Permite que os estudantes vejam o seu próprio rendimento; Disponível para os dispositivos iOS e Android; Feedback objetivo em tempo real para o aluno – Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos. Os dados são armazenados localmente no aplicativo. 2)Aplicativo gratuito do Instrutor (Disponível para iOS e Android) Baixe o aplicativo gratuito através da loja de aplicativos do seu smartphone; Permite que se conecte de 1 a 6 manequins; Feedback objetivo em tempo real; Comentários em tempo real sobre compressões e ventilações; Resumo de desempenho com pontuação e dicas de aprimoramento; Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos; Os dados são armazenados no aplicativo; O aplicativo pode ser projetado em uma TV, utilizando AppleTv ou um conector HDMI no ipad ou Iphone (acessórios não inclusos) para compartilhar com os alunos. Aprimore ao máximo do seu treinamento em RCP Feedback em tempo real Verifique o desempenho de cada aluno com feedback sobre profundidade, liberação, taxa e ventilações. Pontuação e orientação inteligentes Dê a cada aluno dicas sobre desempenho e aprimoramentos com a funcionalidade inteligente de pontuação. Incentive os alunos a irem de “aprovado” para a perfeição. Competição de QCPR Termine cada sessão de treinamento com uma competição informal e				
--	--	--	--	--	--	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		divertida de Q CPR. Deixe os alunos experimentarem como é realizar a RCP em situações de muita tensão, com doses altas de adrenalina. Conexão sólida Conecte cada manequim ao aplicativo do instrutor com uma conexão Bluetooth Smart estável e confiável em um clique. Tutoriais e vídeos de instruções integrados. Manequim Little Anne Q CPR Capacidade pulmonar de 700-1000ml: A expansão torácica é claramente visível quando esta quantia de ar é ventilada no manequim ou é indicada quando esta quantia for usada; Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão; Expansão do tórax por ventilação; Vias aéreas: Obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente: Inclinação de cabeça – Elevação do queixo; Pressão da mandíbula; Click audível quando da posição				
63	1	Mascara descartável Pockd Mascara para suflação em RCP	UNID	100		
64	1	"Bota de combate a incêndio (bombeiros) BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALÇAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo "D" altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo. CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas espessura entre 1,8 e 2,0mm, resistência anti- chamas , dublado internamente tipo tri-componente no sistema set confort. COLARINHO: Acolchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário. LINHAS: Costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade. FORRAÇÃO INTERNA: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana	PAR	50		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e respirável e resistência a penetração de resíduos de sangue. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri-componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem. AUXÍLIO DE CALCE: Duas (2) alças laterais em couro hidrofugado anti-chama na altura do cano para auxiliar o calce rápido. ARTICULACAO: Na região do peito dos pés, acolchoamento em desenhos assimétricos círculo hexagonal para melhor articulação e movimentação ao caminhar e dirigir. ANTIPERFURO: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na região do enfranque deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez. ISOLAMENTO TÉRMICO: Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço. SUADORES: Sistema constituído em não-tecido fixado nos calcanhares em afim de inibir o desgaste do atrito com os pés. REFLETIVOS: Sistema refletivo deverá ser tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais. PORTA OBJETOS: Fixados nas laterais de ambos confeccionado em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites. BIQUEIRA SEGURANÇA: Biqueira em				
--	--	--	--	--	--	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		material composite (composto polimérico) multicompatado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Proteção de sobre-biqueira em borracha super-nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira. CONTRAFORTE INTERNO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polim				
--	--	--	--	--	--	--

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

- 3.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- 3.3** Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, _____ de _____ de 2025

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Gabinete e demais secretarias existentes nesta municipalidade.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS – EPI's/EPC's, PARA USO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES CONTIDOS NESTA MUNICIPALIDADE E CONVÊNIOS.

1.2 Justificativa da contratação: A presente aquisição se torna necessária em virtude de atender o no Programa de Gerenciamento de Risco – PGR 02/2026, atendimento a Norma Regulamentadora 06 – NR06 do Ministério do Trabalho e Emprego, Anexo I, Portaria 3.214/78. Tal aquisição é imprescindível para o atendimento a segurança e saúde dos servidores municipais e conveniados, sanar possíveis autuações e interdições por parte de auditoria do Ministério Público do Trabalho. Os equipamentos de proteção serão adquiridos pelo município para uso de todos os setores pertencentes a esta municipalidade no período de vigência definida no pregão 2025 a ser definido e suas versões futuras e para uso das diversas Secretarias desta municipalidade. Vale ressaltar que os produtos a serem adquiridos são bens de suma importância para a proteção dos servidores municipais o termo de referência consta marcas de referência e descritivo detalhado para garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Será usado Recursos Próprios do Município de Palotina - Pr.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Todos os itens referentes ao uso para proteção da segurança e saúde dos servidores desta municipalidade devem seguir a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, certificado de aprovação e controle de qualidade exigido pelo instrumento.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Justifica-se a ausência no Plano Anual de Contratação, por se tratar de compra de EPI's com desgaste usuais, possíveis defeitos de fabricação, contratação de novos profissionais e serviços emergenciais (desastres naturais ou não) os quais não podem ser previstos os custos mas devem estar disponíveis se necessários.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO deste pregão, para atender necessidades administrativas da PREFEITURA DE PALOTINA EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens em questão pela PREFEITURA DE PALOTINA EM SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, executado pelo Pregão Nº 42/2023. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

42 / 2023 - Pregão							
Lote	Ordem	Sistema	Item Descrição	Unidade	Qtde Licitada	Qtde Solicitado	Saldo do Item
1	1	74819	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30, com repelente para insetos; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa; Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Unidade de 120g e ou 200ml	Unid	995,00	0,00	995,00
2	1	74821	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida;	PAR	219,00	0,00	219,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.				
3	1	74822	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobrel; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; - Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta; - Solado com estabilizador (pára-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	451,00	203,00	248,00
4	1	74823	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordão na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	CONJ	87,00	2,00	85,00
5	1	74824	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, percloroetileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Com o objetivo de não deixar resíduos em peças, ele é isento de silicone. Visível a luz negra; Especial 3 em 1 forma uma camada de proteção invisível na pele;	Unid	68,00	6,00	62,00
6	1	74826	TALABARTE EM Y com absorção em ABS Confeccionado em fita tubular poliéster; Elástico interno; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com mosquetão oval. (NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).	Unid	14,00	3,00	11,00
7	1	74827	TALABARTE DE POSICIONAMENTO Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm; Revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval com	Unid	8,00	6,00	2,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			fechamento de rosca . (NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010).				
8	1	74828	CALÇADO TIPO STICKY SHOE Calçado ocupacional de uso profissional; Confeccionado em material polimérico; Com solado confeccionado em Grip Rubber Flex in Natura, proporciona proteção 360 graus enquanto o sistema de micro ranhuras transversais permite proteção contra derrapagens em todas as direções; Tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho que proporciona conforto; Possui uma palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Deve atender a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344; Resistente à absorção de energia e ao óleo combustível; Deve possuir certificação ISO SRC em resistência contra quedas. Cor a ser definida no ato da compra	PAR	799,00	75,00	724,00
9	1	74829	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorinada, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	583,00	202,00	381,00
10	1	74830	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	1.400,00	560,00	840,00
11	1	74831	CINTURÃO PARAQ./ABDOMINAL C REG.TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	Unid	14,00	6,00	8,00
12	1	74832	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho ser definido no ato da compra.	PAR	81,00	3,00	78,00
13	1	74833	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057/1999; NBR 13335/1995; NBR 11055/1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho e ser definido no ato da compra	PAR	346,00	220,00	126,00
14	1	74834	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado);	Unid	978,00	0,00	978,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtragem de 94%; Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;				
15	1	74835	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO Óculos de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escuras ou incolor conforme pedido a ser definido.	Unid	203,00	98,00	105,00
16	1	74836	PRÉ FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	CX	31,00	0,00	31,00
17	1	74837	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE com cadastrar de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.	Unid	141,00	90,00	51,00
18	1	74838	PROTETOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e respingos de líquidos;	Unid	123,00	0,00	123,00
19	1	74839	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	Unid	29,00	0,00	29,00
20	1	74840	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobel. Solado colado ao cabedal em borracha nitrílica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em pvc	PAR	58,00	4,00	54,00
21	1	74841	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm;	UNID.	200,00	155,00	45,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas; Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;				
22	1	74842	Fita anti derrapante	METRO	1.120,00	0,00	1.120,00
23	1	74843	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebreada; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm,	METRO	5.900,00	4.900,00	1.000,00
24	1	74844	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360º, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240º e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado.Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	PAR	31,00	31,00	0,00
25	1	74845	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO DE 5 HORAS	Unid	56,00	20,00	36,00
26	1	73027	AVENTAL DE PVC vinil: Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Unid	200,00	50,00	150,00
27	1	73028	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas; Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.	Unid	18,00	6,00	12,00
28	1	73029	AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL AVENTAL TNT 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ELÁSTICO NOS PUNHOS GRAMATURA 30	Unid	7.500,00	0,00	7.500,00
29	1	73030	AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL AVENTAL TNT 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ELÁSTICO NOS PUNHOS GRAMATURA 40	Unid	9.000,00	2.800,00	6.200,00
30	1	73031	AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL AVENTAL TNT IMPERMEÁVEL LAMINADO DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/ELÁSTICO NOS PUNHOS GRAMATURA 50 COM CA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid	1.400,00	0,00	1.400,00
32	1	73033	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	410,00	300,00	110,00
33	1	73034	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior.	MT	3.600,00	400,00	3.200,00
34	1	73035	CAPACETE Capacete de segurança tipo aba frontal, injetado em	Unid	55,00	16,00	39,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definida conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.				
35	1	73036	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 C/VÁLVULA COM CA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid	4.560,00	0,00	4.560,00
36	1	66406	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	caixa	4.880,00	1.000,00	3.880,00
37	1	73038	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;	Unid	76,00	0,00	76,00
38	1	73039	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).	Unid	25,00	0,00	25,00
39	1	73040	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Unid	67,00	0,00	67,00
40	1	73041	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição. Tamanho a ser definido no ato da compra.	PAR	279,00	32,00	247,00
41	1	73042	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção. EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	150,00	24,00	126,00
42	1	73043	CONJUNTO PARA TRABALHO COM MOTO SERRA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA *Luva em couro vaqueta para proteção ao usuário de Motosserra Descrição Luva 5 dedos em couro vaqueta e raspa, com palma antiderrapante e ajuste em elástico no dorso da mão. *Capacete completo para proteção ao usuário de	CONJ	7,00	4,00	3,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			motosserra Descrição Capacete com protetor auricular e viseira, na cor laranja, com 2 faixas refletivas nas laterais, totalmente ajustável a cabeça do usuário. *Camisa com Manta-Anticorte Refletiva Descrição Camisa confeccionada em 50% Poliamida e 50% Algodão com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas, com faixa micro prismática refletiva. Inclui bolso frontal. Vantagens. *CALÇA PARA OPERAÇÃO DE MOTO SERRA Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra				
44	1	73045	ÓCULOS DE SOBREPOR COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, HASTES AJUSTÁVEIS, TRATAMENTO ANTIRRISCO, INCOLOR COM CA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Unid	275,00	0,00	275,00
45	1	73046	PERNEIRA COM ALMA DE PVC Perneira de segurança modelo fecho em velcro com talas de PVC, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulagem e fechos de engate de poliamida; Testado e aprovado pela Norma: ISO 11611:2007;	PAR	23,00	6,00	17,00
46	1	73047	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA Avental TERMICO - 1,20 m x 0,60 cm Confeccionado em tecido 300 KM retardante a chamas, impermeável e atóxico, com ou sem forro; Modelo frontal com tiras do mesmo tecido para ajuste; Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem térmica (calor e chamas); Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor e respingos de líquidos quentes e vapores. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unid	100,00	86,00	14,00
47	1	73048	PRÉ FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	CX	20,00	0,00	20,00
48	1	73049	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B;	Unid	108,00	17,00	91,00
49	1	73050	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos	Unid	37,00	0,00	37,00
52	1	73053	CALÇA PANTANEIRA Composição: corpo da jardineira: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) e Botas 100% policloreto de vinila; Espessura: 0,35mm; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através	Unid	65,00	15,00	50,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			de processo termo eletrônico; Fechamento: através de engates plástico, ajuste sobre os ombros com tirantes de 30mm, elástico 30mm e alça tipo suspensório, ajuste na altura do tórax com um cordão, com passagem por dois ilhoses de metal; Botas: acopladas a jardineira através de solda eletrônica. Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água;				
53	1	73054	MASCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.	Unid	20,00	2,00	18,00
55	1	73056	MASCARA DE SOLDA Máscara de solda de auto-escurecimento com "Auto-Piloto" que faz o ajuste automático de escurecimento de acordo com a intensidade da solda; Escudo confeccionado em (termo plástico leve e super resistente ao calor), com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo; Possui um cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 5 a 13, com nível de filtro na tonalidade 4.0 no modo inativo. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento; Possui exclusivo ajuste para escurecimento automático de 5 a 9 e 9 a 13, de acordo com o brilho da solda; Possui um filtro especial para Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelho que permite enxergar o ponto de solda em cores reais sem distorção, melhorando a qualidade da imagem para o soldador; Normas: DIN EN 379:2003+A1:2009 e DIN EN175;	Unid	3,00	1,00	2,00
56	1	73057	AVENTAL PARA LAVADOR Trevira KP 1000 Aventais impermeáveis Confeccionado em Trevira KP 1000, dupla face com trama em nylon; Possui ilhoses na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de algodão para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Espessura: 0,60 à 0,62 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no	Unid	4,00	0,00	4,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.				
57	1	73058	COLETE RF TIPO TELA Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.	Unid	40,00	20,00	20,00
59	1	73061	Capacete para trabalho e resgate em altura Capacete Classe A Tipo III - Uso Geral Fabricado em ABS com tratamento U.V, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Deve desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.	Unid	8,00	8,00	0,00
60	1	73062	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto	Cx	4.100,00	341,00	3.759,00
61	1	74820	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constituída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressaltos, solado resistente a ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm, Solado monodensidade com ressaltos. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	PAR	105,00	11,00	94,00
62	1	73063	LUA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA; Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto	Cx	830,00	205,00	625,00

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, salientando que o responsável por definir os quantitativos dos EPI'S foi o técnico de segurança do município, considerando as necessidades levantadas em todos os setores e a previsão de demandas futuras:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtde 2025
1	74819	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 Creme protetor solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30, com repelente para insetos; Produto livre de óleo (Oil-free), ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização; Produto água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas em forma de loção cremosa;	Sun Lau	UNID	600



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Fórmula com filtros físicos e químicos (contém dióxido de titânio); Validade 2 anos após data de fabricação; Age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Unidade de 120g e ou 200ml			
2	74820	BOTA DE PVC Calçado ocupacional, constuída de Policloreto de Vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema de injeção por extrusão, classificação (II - Inteiro polimérico) solado mono densidade com ressalto, solado resistente a ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Cabedal com cor a ser definida no ato da compra. Altura do cano: 28 cm, Solado monodensidade com ressalto. Região do Salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Bracol, Marluvas, Vulcabras	PAR	50
3	74821	BOTA DE EVA shoes Bota de segurança; Confeccionada em EVA (Etil Vinil Acetato) expandido, com cano curto; Sem forro e solado de poliuretano de baixo peso, antiderrapante tipo gripp; 1/3 do peso da bota de PVC; Palmilha com relevos anti-estresse e tratamento antibactericida; Testado e aprovado de acordo com a Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; Para proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com o uso de água. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Sticky shoes, Bracol, Work	PAR	130
4	74822	BOTINA DE SEGURANÇA boot Tipo de Couro do Cabedal: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Tipo de Forro da Gáspea: Forração em não tecido; - Tipos de Linhas: Costuras simples, duplas e quádruplas; - Colarinho: Camurça marrom café / Acolchoado com espuma PU; - Forração: Forro em poliéster dublado c/ manta; - Lingüeta: Vaqueta flor nobuck marrom café; - Biqueira: Biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento a norma; - Contraforte: Em material resinado termoconformado; - Ilhós: Ilhós redondo 10 por pé; - Palmilha de Montagem: Sintética não tecido costurada sistema strobel; - Palmilha de Conforto: EVA antimicrobicos; - Atacador: Poliéster redondo de 110 cm; - Solado de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta; - Solado com estabilizador (para-lamas), sistema antipronação, canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência na região frontal e traseira e desenho plantar rebaixado com sistema shock absorber para melhor mobilidade ao caminhar. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Confort, Bom pel, Marluvas, Bracol	PAR	400
5	74823	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS Descrição Conjunto que promove a proteção corporal contra agrotóxicos acompanha camisa com capuz integrado com ajuste facial, aba bico de pato, mangas longas e ajuste em cordão na cintura. Na versão Costal onde há proteção em PVC na calça, abaixo do joelho. 1. Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho 2. Durabilidade de 35 Lavagens 3. Etiqueta com Controle de Lavagens 4. Capuz Integrado, evitando a entrada de contaminantes 5. Tecido de alta performance	Prot spray, Bras camp	CONJ	30
6	74824	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS Protege contra produtos agressivos à pele como óleo diesel, thinner, querosene, gasolina, água-raz, óleo de corte, metiletilcetona, tolueno, perclorotileno, adesivo à base de água, solvente, cal e cimento. Com o objetivo de não deixar resíduos em peças, ele é isento de silicone. Visível a luz negra; Especial 3 em 1 forma uma camada de proteção invisível na pele;	Nutriex	UNID	40
7	74826	TALABARTE EM Y com absorção em ABS • Confeccionado em fita tubular poliéster; • Elástico interno; • 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; • 01 absorvedor de energia com mosquetão oval.	Camper	UNID	10



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		(NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 e NBR 15837:2010).			
8	74827	TALABARTE DE POSICIONAMENTO • Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14 mm; • Revestido com mangueira contra atrito; • 01 regulador de distância inox; • 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca . (NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010).	Camper	UNID	6
9	74828	CALÇADO TIPO STICKY SHOE Calçado ocupacional de uso profissional; Confeccionado em material polimérico; Com solado confeccionado em Grip Rubber Flex in Natura, proporciona proteção 360 graus enquanto o sistema de micro ranhuras transversais permite proteção contra derrapagens em todas as direções; Tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho que proporciona conforto; Possui uma palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Deve atender a todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344; Resistente à absorção de energia e ao óleo combustível; Deve possuir certificação ISO SRC em resistência contra quedas. Cor a ser definida no ato da compra	Sticky shoes, Soft works Bracol, Fuji W	PAR	250
10	74829	LUVA DE LÁTEX RANHURADA (COREANA) Luva em látex natural sem forro e clorinada, maior comprimento e 42 cm, o punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Norma MT11:1977 Norma EN 388/2003 Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	400
11	74830	LUVA DE PALMA PU Luva de segurança tricotada em nylon, recoberta de poliuretano na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho elástico. Aprovada pela Norma EN 388/2003. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	600
12	74831	CINTURÃO PARAQ./ABDOMINAL C REG.TOTAL E 5 PTS ANCORAGEM Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para cinturão paraquedista abdominal posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofadado para proteção lombar, dorsal e das pernas. (NBR 15835:2010, NBR 15836:2010).	Camper	UNID	15
13	74832	LUVA DE RASPA CANO LONGO Luvas confeccionadas em raspa de couro do tipo 5 dedos com reforço na palma. Possui tiras de reforço entre o polegar e o indicador e punho de segurança também em raspa. Punhos de 20cm. Tamanho ser definido no ato da compra.	Bompel, Camper	PAR	70
14	74833	LUVA DE VAQUETA Luva de vaqueta petroleira Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta do tipo 5 dedos. Elástico embutido no dorso. Testada e aprovada pelas Normas NBR 13712/1996; NBR 11030/1997; NBR 11054/1999; NBR 11057:1999; NBR 13335/1995; NBR 11055:1997. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Não é impermeável. Tamanho e ser definido no ato da compra	Bompel, Camper	PAR	300
15	74834	MÁSCARA SEMI FACIAL PFF2 COM VÁLVULA Respirador VO PFF2 Respirador purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo peça semi facial concha dobrável, PFF2-FBC; Feito em malha filtrante de polipropileno em duas camadas, com tratamento eletrostático, sendo que a camada interna feito em filtro químico de baixa capacidade (carvão ativado); Válvula de exalação; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 13698/1996 (peça semi facial filtrante), nível de eficiência de filtragem de 94%;	Camper	UNID	600



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos;			
16	74835	ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO Óculos de segurança em policarbonato óptico, proteção lateral com sistema de ventilação indireta e tratamento antirrisco. Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Opção de lentes com tratamento antiembaçante, óculos de sobreposição para lentes corretivas. Lentes escutas ou incolor conforme pedido a ser definido.	Danny	UNID	60
17	74836	PRÉ FILTRO 5 N 11 cx com 10 Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos. Produto Condicionado ao vencedor do certame de cartucho de vapores orgânicos	3M	CAIXA	50
18	74837	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE com cadarço de fixação e cores para diferenciar esquerdo e direito.		UNID	150
19	74838	PROTETOR FACIAL COMPLETO Protetor facial composto de coroa e suspensão plástica; Possui regulagem por catraca e visor de termoplástico incolor; Largura aproximada de 180 e 130 mm de largura e 180 e 230 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de 5 parafusos (três metálicos e 2 plásticos); Testado e aprovado pela Norma ANSI.Z.87.1/1989; Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais e respingos de líquidos;	Camper	UNID	20
20	74839	RESPIRADOR SEMI-FACIAL Respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial concha; Fabricado em plástico e elastômero cinza, material maleável e antialérgico, que não deforma nem resseca frente aos agentes químicos; Possui duas válvulas de inalação com encaixes tipo baioneta (nas laterais) nas quais os filtros são encaixados diretamente. Opcionalmente, pode-se fixar um suporte adaptador nos encaixes para utilização de filtros de formatos diferentes; Possui uma válvula de exalação na parte central do corpo da peça; Com dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça; Testado e aprovado através das normas: NBR 13696/2010 NBR 13697/2010 ABNT NBR 13694:1996; Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	3 M ou com mesmo encaixe	UNID	20
21	74840	BOTINA PARA ALTA TEMPERATURA Botina em couro 100% vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnt), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido (tnt) costurada pelo sistema strobil. Solado colado ao cabedal em borracha nitrilica, para altas temperaturas, suportando até 300 graus por 60 segundos. Com biqueira em pvc	Bompel, Bracol	PAR	50
22	74841	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone em PVC flexível e faixas refletivas - 75 cm Cone delimitador em PVC flexível com 75cm de altura; Possui base de 40 x 40 cm; Sem encaixe superior para fita; Cores: Laranja com três faixas brancas; Dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas; Para sinalização de obras, trânsito de rodovias e isolamento de áreas;	Plasticor, Vonder, 3M	Unid.	400
23	92315	Fita anti derrapante, garantia de tráfego de ate 4500 pessoas- dia, resistente a chuva no minimo de 50 MM de largura, fita na cor preta	3 M, Vonder	METRO	1000
24	74843	FAIXA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA Faixa de sinalização em polietileno zebraada; Confeccionada em polietileno nas cores preta e amarela; Espessura de 0,40mm; Largura de 7 cm,	3 M, Vonder	METRO	15000
25	74844	Bota Couro Bombeiro Civil Cano Longo – Preto Desenvolvido em Couro Bovino Legítimo, reforço interno de EVA em manta tramada e costuras duplas. Forro Confratec, com tratamento antibacteriano e anti fungos. Solado costurado 360°, feito em borracha antiderrapante elaborada para qualquer tipo de terreno, resistente até 240° e a eletricidade. Reforçado no bico e traseira em termoplástico de 2,5mm tramado. Possui palmilha anatômica confortável em Poliuretano com 1,5cm no calcanhar e 1,0cm na ponta do pé, pesando aproximadamente 850g cada. Tamanho a ser definido no ato da compra	Guatelá ATTACK III PRO Dry Impermeavel, Kadesh gold	PAR	200
26	74845	LANTERNA LED DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGÁVEL	Manplex	UNID	40



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		DURAÇÃO DE 5 HORAS			
27	73027	AVENTAL DE PVC vinil: Puro de PVC 0,30mm - 1,20 x 0,70 m Avental tipo frontal; Confeccionado em PVC puro laminado transparente; Possui ilhoses metálico na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de nylon para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Tamanho: 1,2 m de altura com 0,70 m de largura; Espessura: 0,30 mm; Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água;	Maicol	UNID	80
28	73028	AVENTAL DE RASPA Avental de proteção confeccionado em raspa de couro; Com tiras em raspa fixadas por rebites na cintura e no pescoço; O ajuste da cintura é feito por meio de fivelas metálicas; Tamanho 1,20 x 0,60; Testado e aprovado pelo Laboratório IPT de Franca segundo a Norma: ISO 11611:2007.	Bompel	UNID	20
29	92316	Lanterna Led Uv Branca Detecta Nota Escorpião Cor da luz Ultravioleta Cor da lanterna: Ultravioleta Cor da luz: Ultra-Violeta Tipo de fonte de alimentação: bateria. Tipo de luz: led Número de modos de mudança de luz: 3. Potência: 8500lm. Alcance de projeção: 50m. Com zoom. Recarregável. Material: alumínio. Estojo para guarda e conservação Cabo para carregamento	Commlite	UNID	30
30	73032	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO COM TOUCA ARABE Na cor a combinar e silk personalizado na frente. Chapéu Australiano cor a ser definida no ato da compra Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca com fechamento em velcro e ou tictac Chapéu com aba estilo australiano Tamanho: 58 de circunferência da cabeça, 8cm de aba e 25 cm da aba de proteção de pescoço 100% poliéster; Chapéu Canavieiro ou Australiano Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte Tamanho único, serve para todos os tamanhos de cabeça 100% poliéster;	Summer	UNID	200
31	73033	GORRO GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	50
32	73034	Fita fotoluminescente Antiderrapante, foto luminescente com largura mínima de 5 cm com 50mm lixa na parte superior e adesivo na parte inferior.	3M, Vonder	MT	100
33	73035	CAPACETE Capacete de segurança tipo aba frontal, injetado em polietileno com uma nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios. Nas cores: a serem definidas conforme utilização. Possui suspensão plástica fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, carneira e coroa injetadas em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste por catraca e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético e jugular ajustável confeccionada em tira de tecido sintético e fixa carneira. Classe de utilização A-B. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	3 M	UNID	50
34	66406	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCA TRIPLA. COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Descarbox	CAIXA	100
35	73038	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO unidade Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000, 6800 ou 7800; Proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos,	3 M	UNID	100



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		conforme limite da IN-01 de 11/04/1994;			
36	73039	DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS Creme protetor para a pele resistente à água, óleo, pintura e cola que, quando aplicado, forma uma película protetora contra o ataque agressivo de produtos químicos tais como tintas, solventes (querosene, aguarrás) e substâncias similares, óleos, graxas, cimentos, colas, pós, resinas e outros produtos. Além disso, permite uma fácil remoção das impurezas, com uma simples lavagem da pele. Creme protetor grupo 3, água resistente, sem silicone, com branqueador ótico (visível à luz negra).	Citrus	UNID	50
37	73040	LUVA ANTI-CORTE ALMA EM AÇO Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromoníquel, fechamento ajustável através de fecho (presilha) e engates metálicos no punho. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny, chinamex	UNID	25
38	73041	LUVA NITRILICA CANO LONGO Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 45 cm de comprimento. Aprovado pela Norma EN374 Tamanho a ser definido no ato da aquisição. Tamanho a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	250
39	73042	LUVA TÉRMICA PARA TRABALHO EM COZINHAS. Luva em látex natural com suporte têxtil de algodão. Palma e dorso antiderrapante corrugado com 5 dedos e aprovado pelas normas. 1 Resistência a perfuração por punção. EN 407/2004 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) com os níveis de desempenho 42424x, onde: 4 Resistência ao fogo 2 Resistência ao calor de contato 4 Resistência ao calor convectivo 2 Resistência ao calor radiante 4 Resistência a pequenas projeções de metais em fusão x Resistência a grandes projeções de metais em fusão. Tamanho e cor a ser definido no ato da compra.	Danny	PAR	120
40	73043	CONJUNTO PARA TRABALHO COM MOTO SERRA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA *Luva em couro vaqueta para proteção ao usuário de Motosserra Descrição Luva 5 dedos em couro vaqueta e raspa, com palma antiderrapante e ajuste em elástico no dorso da mão. *Capacete completo para proteção ao usuário de motosserra Descrição Capacete com protetor auricular e viseira, na cor laranja, com 2 faixas refletivas nas laterais, totalmente ajustável a cabeça do usuário. *Camisa com Manta-Anticorte Refletiva Descrição Camisa confeccionada em 50% Poliamida e 50% Algodão com fechamento em botão de pressão, com gola e mangas longas, com faixa micro prismática refletiva. Inclui bolso frontal. Vantagens. *CALÇA PARA OPERAÇÃO DE MOTO SERRA Proteção contra corte da motosserra da virilha até o tornozelo do usuário, confeccionado em 50% Poliamida e 50% Algodão, camadas de proteção de alta tenacidade, protegendo o usuário na parte frontal da cintura ao tornozelo e na parte posterior da virilha ao tornozelo, proteção imediata ao contato da motosserra	Sayro	CONJ	10
41	92317	ÓCULOS de SEGURANÇA (dielétrico) Óculos de segurança confeccionado em armação policarbonato virgem de alta qualidade, com revestimento de material de elastômero termoplástico em toda circunferência biocular, lente de uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante, proteção UV. Armação em material plástico, apoio nasal maleável. Hastes tipo espátula com revestimento interno em borracha macia nas pontas, hastes podem ser removidas para colocação de elástico ajustável incluso. ANSI.Z.87.1/2015 Cores das lentes a definir no ato do pedido	Steelflex modelo roma STF VS200130	UNID	500
42	73046	PERNEIRA COM ALMA DE PVC Perneira de segurança modelo fecho em velcro com talas de PVC, Confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de polipropileno na parte frontal, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento em velcro, fivelas de regulação e fechos de engate de poliamida; Testado e aprovado pela Norma: ISO 11611:2007;	Protcap	PAR	40
43	73047	AVENTAL TERMICO PARA COZINHA Avental TERMICO - 1,20 m x 0,60 cm	Riovalley (Kombat)	UNID	80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Confeccionado em tecido 300 KM retardante a chamas, impermeável e atóxico, com ou sem forro; Modelo frontal com tiras do mesmo tecido para ajuste; Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem térmica (calor e chamas); Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, que proporciona elevado conforto e eficiente proteção contra o calor e respingos de líquidos quentes e vapores. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	hert)		
44	92318	Blusão e Calça para combate a incêndio Florestal Camisa certificada pela norma de incêndio florestal número BS EN 15614:2007. Camisa confeccionada em tecido de 290 gr/m² acabamento em rip stop 100% fibra algodão RETARDANTE A CHAMA com tratamento PROBAN, os tecidos mantêm suas propriedades de resistência a cor e proteção retardadora de chamas quando expostos à luz ultravioleta. Fechamento frontal com ZIPER de vislão trator 5, com lapela protetora para o zíper. Forração interna da lapela, de maneira que o zíper não fique em contato com a pele, conforme determina a norma, manga comprida tipo canhão com ajustes de fita martingale e velcro no punho. Gola modelo alta de 5 cm de altura, com ajuste de velcro para posição de descanso e fechamento total no pescoço conforme determinação da norma. Faixas refletivas amarela e prata (visualização diurna e noturna) com 50 mm antichama, fixada nos braços, tórax, cintura pélvica e costas. Na parte superior frontal, possui 1 bolso pra radio do lado esquerdo com comprimento 17cm x largura 7,5cm x profundidade 4,5cm, lapela do bolso rádio – comprimento 13cm x largura 5cm com fechamento de ajuste por velcro de 50 mm, do lado direito possui suporte para lanterna – comprimento 25cm x largura 5cm. Bolso inferior da frente da camisa – comprimento 20cm x largura 16cm x profundidade 4cm. Lapela do bolso inferior da frente da camisa – comprimento 8cm x largura 17cm. As costuras são todas em linha meta aramida antichama, que não propagam chama por mais de 2 segundos conforme determina norma. A camisa oferece resistência ao calor de 180° C por 5 minutos, sem retração da fibra e sem danificar a peça, conforme determina norma. Escrita refletiva na costas Defesa Civil TAMANHOS IDENTIFICAÇÃO P M G GG EG EGG CIRCUNFERÊNCIA DO TORÁX 90/94 98/102 106/110 114/118 124/130 136/142 ALTURA DO USUÁRIO 164/170 170/176 176/182 182/188 188/194 194/200	C. A : 36.701, Marca SOSSUL Ref .1125549	Conjunto	90
45	73049	PROTETOR AURICULAR DE CONCHA Protetor tipo concha com haste atrás da cabeça; Protetor auditivo tipo concha constituído por 2 conchas em plástico ABS, resistentes a choques mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), 2 espumas situadas no interior das conchas; Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Atende o nível de atenuação mínima NRRsf 19 dB; Testado de acordo com a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B;	3M, Camper	UNID	80
46	92264	RETENTOR Retentor plástico para fixar nos cartuchos químicos 3M.	3M	UNID	80
47	73052	CALÇA CAMISA NILON PARA CHUVA COM CAPUZ Capa de Chuva Capa de Segurança para proteção da chuva. Cobrindo tronco e membros superiores contra a umidade. Descrição Camisa de Segurança que promove a proteção do tronco e membros superiores contra a umidade. Confeccionado em tecido de nylon laminado com PVC, material fluorescente, faixas refletivas com capuz integrado e mangas longas, abertura frontal em botão de pressão e velcro. Camisa e calça 100% impermeáveis. Cores a serem definidas pelas secretárias dentro das cores disponíveis pelo fornecedor. Jaqueta com forro interno, bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador e punhos com elástico e velcro. Fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no velcro da calça. Com capuz. O Conjunto com fabricação em Nylon de 0,19mm de espessura, sendo	Pantaneiro	CONJ	150



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		calça com refletivo no zíper e jaqueta com refletivos nas mangas, bolso interno, punhos com velcro e fechamento frontal com zíper e velcro, garantindo assim o máximo em proteção contra o frio e a chuva.			
48	73053	CALÇA PANTANEIRA Composição: corpo da jardineira: náilon (face externa) revestido com policloreto de vinila (face interna) e Botas 100% policloreto de vinila; Espessura: 0,35mm; Costuras: feitas em máquinas retas de alta performance e seladas através de processo termo eletrônico; Fechamento: através de engates plástico, ajuste sobre os ombros com tirantes de 30mm, elástico 30mm e alça tipo suspensório, ajuste na altura do tórax com um cordão, com passagem por dois ilhoses de metal; Botas: acopladas a jardineira através de solda eletrônica. Testado e aprovado pela Norma BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Para proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água;	Pantaneiro	UNID	50
49	73054	MASCARA FACIAL INTEIRA Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, existe um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial possui um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido.	3 M	UNID	10
50	73055	EXTENSOR PARA LUVA DE MALHA DE AÇO Extensor em polímero confeccionado na cor azul.		UNID	90
51	73056	Máscara de solda de auto-escurecimento com " Auto-Piloto" que faz o ajuste automático de escurecimento de acordo com a intensidade da solda; Escudo confeccionado em (termo plástico leve e super resistente ao calor), com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo; Possui um cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 5 a 13, com nível de filtro na tonalidade 4.0 no modo inativo. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento; Possui exclusivo ajuste para escurecimento automático de 5 a 9 e 9 a 13, de acordo com o brilho da solda; Possui um filtro especial para Raios Ultra-Violeta e Infra-Vermelho que permite enxergar o ponto de solda em cores reais sem distorção, melhorando a qualidade da imagem para o soldador; Normas: DIN EN 379:2003+A1:2009 e DIN EN175;	ESAB	UNID	10
52	73057	AVENTAL PARA LAVADOR Trevira KP 1000 Aventais impermeáveis Confeccionado em Trevira KP 1000, dupla face com trama em nylon; Possui ilhoses na altura do peito e cintura para fixação do cadarço de algodão para ajuste do pescoço e cintura respectivamente; Espessura: 0,60 à 0,62 mm; Testado e aprovado pelas Normas BS 3546:1977 no laboratório do IPT; Proteção contra respingos provenientes de operações com uso de água; Para higienização utilizar água e sabão neutro.	Trevira	UNID	10
53	73058	COLETE RF TIPO TELA Colete de proteção de alta visibilidade; Confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em velcro, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal; O colete de proteção com tecido combinado retrorrefletivo com material	Kalipso, Danny	UNID	60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		fluorescente, fornece visibilidade tanto no uso diurno como no uso noturno, normatizado na norma NBR15292.			
54	92319	Japona -25°C COM CAPUZ PARA O FRIO Japona de segurança confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão, fechamento de velcro conjugado e com capuz integrado. Com logo da prefeitura em bordado ou da defesa civil a ser definido no ato da compra		UNID	30
55	92320	CAMISETA DE MANGA LONGA (Camiseta Proteção Solar Uv Fator 50) Serigrafia a laser com layout informado no ato da compra. Tecido leve, confortável e com toque extremamente macio, proporciona conforto térmico, rápida secagem. * Dispensa ser passado. * Produto confeccionado Dry Fit de altíssima qualidade. * Composição 90% Poliéster 10% Elastano. * Confeccionado com tecido especial que protege a pele dos raios UVA e UVB, filtrando 98% ou mais dos raios solares. * Proteção UV durante toda vida útil do tecido comprovado no SENAI CETIQT * Tecnologia TRUELIFE UV, tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. * Tecnologia TRUELIFE DRY, tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte externa do tecido. k Cor azul padrão prefeitura de Palotina, gola careca, com brasão da prefeitura de Palotina no peito lado esquerdo e descrição de prefeitura de Palotina nas costas.	Marca própria Fornecer amostra	UND.	650
56	73061	Capacete para trabalho e resgate em altura Capacete Classe A Tipo III - Uso Geral Fabricado em ABS com tratamento U.V, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. Deve desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical.	Montana	UNID	55
57	73062	LUVAS DE PROCEDIMENTO, Em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades. Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto		CX	200
58	73063	LUAVA DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO EM BORRACHA NITRILICA, SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, AMBIDESTRA, SUPERÍCIE EXTERNA LISA, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN CADA; Tam. Extra-p ou pp, P, M e G a serem definidos no ato da compra. Deve possuir certificado de aprovação válido do MTE no punho do produto		CX	100
59	92321	Capacete de salvamento – conforme descritivo técnico.	FUTURE SAFETY	UNID	30
60	92322	Luva de resgate A luva deverá ser confeccionada conforme os níveis de desempenho e valores exigidos EN 388:2003 ou na versão atual, na seguinte conformidade: a) EN 388 – Resistência à abrasão de nível 4; b) EN 388 – Resistência ao corte por lâmina de nível 5; c) EN 388 – Resistência ao rasgo de nível 4; d) EN 388 – Resistência à perfuração de nível 4; e) F = Nível máximo de proteção ao corte f) P = aprovada nos testes de impacto g) ANSI/ISEA: Nível 5 / A8 h) Palma de couro sintético com pigmento de PVC para melhor aderência nos trabalhos em ambientes úmidos a base de óleo ou lama; Proteção contra impacto com exoesqueleto em todo o dorso da mão para proteger quanto a impacto; i) Coloração que permita visibilidade; j) Lavável. As luvas deverão ser disponíveis nos tamanhos 7, 8, 9, 10 e 11. Certificação: a) A luva de proteção deverá ser certificada pela EN 388:2003 ou na sua versão atual;	Hexarmor, GGt54021X	UNID	80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		b) A empresa vencedora do certame deverá apresentar junto com a proposta de preços os laudos anexados à certificação que comprovem os níveis de desempenhos exigidos.			
61	92323	Apito Canadense	FOX 40	UNID	20
62	92324	Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth – Conforme descritivo técnico.		UNID.	2
63	92325	Mascara descartável Pockd Mascara para suflação em RCP		UND.	100
64	92326	Bota de combate a incêndio (bombeiros) BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALÇAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo “D” altura até do Joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.	Guate	PAR	50

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO ITEM 059:

O capacete de salvamento deverá oferecer proteção ao crânio do usuário, contra agentes térmicos e impactos, bem como, fornecer proteção aos olhos, trazendo para isso visor ocular acoplado.

Casco externo: O casco do capacete deverá ser fabricado em termoplástico ABS de alta resistência ou superior, sendo ignífugo e resistente a impactos.

A parte externa do capacete deverá possuir ao menos cinco películas refletivas na cor prata aplicadas nas regiões do casco. A película refletiva deverá ser fabricada e homologada pelo padrão SOLAS, que visam possibilitar a localização do usuário em condições de pouca luminosidade em ambientes secos, em situações de chuva e na água.

Deverá possuir em ambos os lados de sistema de ventilação com no mínimo 5 orifícios cada, com tampas de proteção removíveis do mesmo material do casco.

Na lateral inferior de ambos os lados, deverá conter uma placa do mesmo material do casco, com altura mínima de 03 cm e máximo de 07cm; comprimento mínimo de 15 cm e máximo de 18 cm. A fim de possibilitar a personalização de diferentes cores, como também permitir a gravação de nomes, siglas, etc.

Na parte traseira do casco deverá possuir clips para fixação de óculos com banda elástica.

O capacete deverá permitir a utilização de acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, lanterna etc.

Casco interno: O casco interno do capacete deverá ser fabricado em poliestireno expandido (EPS) de alta resistência, em dimensões proporcionais ao do casco externo, cobrindo a parte superior, frontal, laterais e traseira do crânio.

Sistema de ajuste: O sistema de ajuste da cabeça deverá do tipo catraca giratória, fabricada em material de alta resistência. As tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário deverão possuir revestimento em tecido respirável antialérgico resistente.

Tira jugular fixada em 4 pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento, confeccionada em material resistente, deverá possuir fivela de liberação rápida.

O capacete deverá possuir um tamanho, com ajuste mínimo de 53 cm a 62 cm.

Visor ocular integrado: O capacete deverá vir acompanhando de visor ocular transparente, fabricado em policarbonato de ampla visão, integrado internamente ao casco com sistema retrátil. Quando sem uso, deverá possibilitar sua acomodação internamente. Deverá atender a classificação de proteção contra partículas de alta velocidade, de no mínimo letra “F” – velocidade de 45m/s, de acordo com a EN166.

Peso: O peso total do capacete com visor ocular deverá ser no máximo, 690 gramas, com tolerância de ± 10 gramas.

Cores: O capacete deverá estar disponível nas cores branco, preto, vermelho, azul, amarelo alta visibilidade e laranja alta visibilidade; A cor será definida no momento da contratação. As tampas de ventilação e placas laterais deverão ser fotoluminescentes.

Personalização a definir na hora do Pedido.

O capacete deverá ser fornecido com o símbolo da Defesa Civil e/ou brasão da segurança do trabalho aplicado na parte frontal; gravação Defesa Civil nas placas laterais na cor prata refletivo; gravação na parte traseira DC-Palotina PR na cor prata refletivo.

O processo de aplicação deverá ser do tipo transfer ou equivalente, sendo de alta resistência e durabilidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Acessórios que devem acompanhar o capacete: Suporte lateral para lanterna, para fixação ao lado direito do casco, fabricado em plástico de alta resistência ou metal, adaptado a lanterna streamlight 4AA.

Certificação: O capacete deverá ser certificado com as seguintes normas:

- EN 16473:2014 - CAPACETE PARA RESGATE TÉCNICO;
- EN 16471:2014 - CAPACETE PARA INCÊNDIO FLORESTAL;
- EN 12492:2012 - CAPACETE PARA ESCALADA EM MONTANHA;
- PAS 028:2002 - CAPACETES DE SEGURANÇA MARÍTIMA.
- EN 166:2001 – PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS OLHOS - PARA O VISOR OCULAR;

Para fins de comprovação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços os certificados das normas relacionadas acima; em caso de serem emitidos em língua estrangeira deverão acompanhar suas respectivas traduções juramentadas.

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO ITEM 062:

Boneco/ Manequim para RCP – Reanimação Little Anne Bluetooth, simulador atende os requisitos de feedback da AHA de 2019 que trata sobre o uso de um dispositivo ou manequim de feedback diretivo instrumentado que, no mínimo, forneça feedback visual ou de áudio (ou ambos) sobre a taxa e a profundidade das compressões durante o treinamento de RCP.

Este simulador QCPR (RCP com avaliação de qualidade) oferece feedback abrangente sobre desempenho em RCP, mantendo-se econômico. Se você deseja aumentar a qualidade, a eficiência e o envolvimento no treinamento em RCP, este produto pode ajudar fornecendo feedback usando aplicativos gratuitos em smartphones e tablets.

O manequim incorpora um sistema bluetooth que permite conexão ao seu smartphone e para isso é só baixar o aplicativo próprio do equipamento, o qual está disponível gratuitamente na loja de aplicativos de seu smartphone. Ao final desse texto veja o que faz parte do fornecimento. As imagens de smartphones, tablets e eletrônicos são meramente ilustrativas das possibilidades de conexão do manequim e portanto não fazem parte do fornecimento. O aplicativo QCPR Instructor e o aplicativo QCPR Learner não podem ser conectados ao manequim ao mesmo tempo.

Para o funcionamento dos aplicativos, o seu smartphone deve estar preparado com:

- a) QCPR Learner -> Android 5.0 ou superior;
- b) QCPR Instructor -> Android 7.0 ou superior;

E caso você possua um smartphone ou tablet da Apple deve estar preparado com:

- a) QCPR Learner -> iOS 9.0 ou superior;
- b) QCPR Instructor -> iOS 11.0 ou superior;

1) Aplicativo gratuito do Aluno (Disponível para iOS e Android)

Permite que os estudantes vejam o seu próprio rendimento;

Disponível para os dispositivos iOS e Android;

Feedback objetivo em tempo real para o aluno – Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos.

Os dados são armazenados localmente no aplicativo.

2) Aplicativo gratuito do Instrutor (Disponível para iOS e Android)

Baixe o aplicativo gratuito através da loja de aplicativos do seu smartphone;

Permite que se conecte de 1 a 6 manequins;

Feedback objetivo em tempo real;

Comentários em tempo real sobre compressões e ventilações;

Resumo de desempenho com pontuação e dicas de aprimoramento;

Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos;

Os dados são armazenados no aplicativo;

O aplicativo pode ser projetado em uma TV, utilizando AppleTV ou um conector HDMI no iPad ou iPhone (acessórios não inclusos) para compartilhar com os alunos.

Aprimore ao máximo do seu treinamento em RCP

Feedback em tempo real

Verifique o desempenho de cada aluno com feedback sobre profundidade, liberação, taxa e ventilações.

Pontuação e orientação inteligentes

Dê a cada aluno dicas sobre desempenho e aprimoramentos com a funcionalidade inteligente de pontuação. Incentive os alunos a irem de “aprovado” para a perfeição.

Competição de QCPR - Termine cada sessão de treinamento com uma competição informal e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



divertida de QCPR. Deixe os alunos experimentarem como é realizar a RCP em situações de muita tensão, com doses altas de adrenalina.

Conexão sólida - Conecte cada manequim ao aplicativo do instrutor com uma conexão Bluetooth Smart estável e confiável em um clique. Tutoriais e vídeos de instruções integrados.

Manequim Little Anne QCPR - Capacidade pulmonar de 700-1000ml:

A expansão torácica é claramente visível quando esta quantia de ar é ventilada no manequim ou é indicada quando esta quantia for usada;

Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão;

Expansão do tórax por ventilação;

Vias aéreas:

Obstrução natural das vias aéreas permite aos estudantes aprender a técnica importante de abrir a via aérea como em uma situação real executando adequadamente:

Inclinação de cabeça – Elevação do queixo;

Pressão da mandíbula;

Click audível quando da posição correta das mãos e profundidade correta.

Respiração: Permite aos participantes do curso executar adequadamente:

Respiração boca – boca (com ou sem barreira respiratória);

A narina pode ser pinçada (cobrir exigências mínimas)

Respiração boca – nariz (cobrir exigências mínimas)

Respiração só nariz (cobrir exigências mínimas);

Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação;

Permite a respiração com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM)).

Compressão: O tórax simula marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos;

Movimento vertical do tórax dando mais realismo as compressões com feedback imediato;

Permite a compreensão de tórax a uma profundidade de 5cm a 6cm (2 polegadas);

Dispositivo audível para confirmar zona de compressão. Um sinal “clique” caracteriza a profundidade da compressão correta.

Desfibrilação: Permite a colocação das pás do DEA de treinamento.

Do fornecimento (Itens que acompanham o fornecimento): Manequim; 2 peles de face; 2 vias aéreas descartáveis;

Bolsa para transporte; 6 lenços higiênicos; Manual de uso; Jaqueta.

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO ITEM 064:

BOTA COMBATE A INCÊNDIO – TIPO GALOCHA COM ALÇAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo “D” altura até do joelho. Especificação técnica: As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo, para enquadramento é necessário atender as exigências técnicas deste termo.

CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência anti-chamas espessura entre 1,8 e 2,0mm, resistência anti- chamas , dublado internamente tipo tri-componente no sistema set confort.

COLARINHO: Acolchoamento em 1 (um) gomo no colarinho composto em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário. **LINHAS:** Costuras externas do cabedal deverão ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

FORRAÇÃO INTERNA: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e respirável e resistência a penetração de resíduos de sangue. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri-componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

AUXÍLIO DE CALCE: Duas (2) alças laterais em couro hidrofugado anti-chama na altura do cano para auxiliar o calce rápido.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ARTICULACAO: Na região do peito dos pés, acolchoamento em desenhos assimétricos círculo hexagonal para melhor articulação e movimentação ao caminhar e dirigir.

ANTIPERFURO: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na região do enforque deverá possuir sistema estabilizador de flexão composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez.

ISOLAMENTO TÉRMICO: Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

SUADORES: Sistema constituído em não-tecido fixado nos calcanhares em afim de inibir o desgaste do atrito com os pés.

REFLETIVOS: Sistema refletivo deverá ser tridimensional anti-chamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais.

PORTA OBJETOS: Fixados nas laterais de ambos confeccionado em couro hidrofugado antichamas fixados por rebites.

BIQUEIRA SEGURANÇA: Biqueira em material composite (composto polimérico) multcompactado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Proteção de sobre-biqueira em borracha super-nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira.

CONTRAFORTE INTERNO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

PALMILHA INTERNA: Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enforque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

SOLADO: Monodensidade unisola de borracha nitrilica com resistente à altas temperaturas e resistência antiestática, frisos (relevos) no enforque visando maior estabilidade ao subir escadas e descidas por cordas (fast hope), solado deverá ser vulcanizado a frio diretamente no cabedal.

PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

A construção do calçados deverá atender as seguintes exigências.

1 -Ensaio com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344.

1.1 -Calçado Pronto: Altura do cabedal – Mín. 330 mm – N°40; Resistência união cabedal / solado (N/mm) – Mín 4,0N/mm; Calçado Antiestático - Condição seca: Mín 100 MΩ Condição úmida: Mín 1,0 MΩ Resistência à água - Não ocorrer penetração; Absorção de energia na área do salto - Mín 30J;

Resistência ao óleo combustível - Máx. 1%.

2 -Ensaio com base na norma técnica EN 15090.

2.1 -Calçado Pronto: Determinação da isolação ao calor - Aumento da temperatura não dever ser maior a 4,0 °C em 10min. Não deve ocorrer degradação em 20 min.

2.3 - Couro Cabedal: Determinação da resistência ao calor radiante - O aumento de temperatura deve ser igual ou menor que 24°C;

Determinação da resistência à chama - Tempo após chama: Máx. 2S

Tempo de incandescência: Máx. 2S.

2.4 - Solado: Determinação da altura dos relevos na região do enforque e desenho do salto - Enforque: Mín. 35mm

Altura do desenho antiderrapante do salto: Mín. 12mm - Altura dos ressaltos na região do enforque: Mín. 4,0mm.

3 - Ensaio com base na norma técnica ISO 13287 – Escorregamento.

3.1 - Calçado Pronto: Resistência ao escorregamento - Piso cerâmica + detergente Piso cerâmica + detergente Condição A - Salto mín. 0,45 Condição B - Plano mín. 0,32.

4 -Ensaio com base na norma técnica ABNT NBR ISO 20344 – Matéria-prima.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 4.1 -Couro Cabedal: Cabedal com resistência a penetração e absorção de água - Penetração máxima 0,2g - Absorção máxima 20%
Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 1,0 mg/(cm².h)
Coeficiente ao vapor de água - Mín. 15,0mg/cm²
- 4.2 -Forração interna: Resistência a abrasão- Seco 51200 ciclos sem furos
Úmido 25600 ciclos sem furos;
Permeabilidade ao vapor de água - Mín. 2,0 mg/(cm².h);
Coeficiente ao vapor de água- Mín. 20 mg/cm².
- 4.3 -Manta Antiperfurante: Espessura - Mín. 8,0 mm; Resistência a abrasão - Não deverá ocorrer danos; Resistência à penetração - 1100 N.
- 4.4 -Palmilha Conforto: Resistência a abrasão - Seco 25600 ciclos sem furos
Úmido 12800 ciclos sem furos.
- 4.5 -Solado: Solado resistência ao calor de contato - Sem danos.
- 5 -Ensaio com base na norma técnica ISO 4674-1/ ISO 3377-2 – Matéria-prima.
- 5.1 -Couro Cabedal: Resistência ao rasgamento - Mín. 170N
- 5.2 -Forração Interna: Resistência ao rasgamento - Mín. 40N
- 6 -Ensaio com base na norma técnica ISO 20345 – Matéria-prima.
- 6.1 -Biqueira: Construção e características gerais da biqueira - As biqueiras deverão estar fixadas ao calçado, forradas e possuírem protetor na borda traseira.
- 7 - Ensaio com base em relatórios complementares - Matéria-prima.
- 7.1 – Têxteis – Determinação da resistência à penetração de água – Teste da pressão hidrostática - Não ocorreu penetração de água. - EN 20811/92
- 7.2 - Estabilizador ABS - Determinação do tipo de material - Base de ABS – NCT SR 0001; Determinação de medidas lineares - Espessura: min. 2,0mm
Comprimento: min. 81,5mm, Largura extremidade menor: min. 45mm, Largura central: min 43,5mm, Largura extremidade maior: min 56,5mm - ABNT NBR 14098.
- 7.3 - Têxteis - Determinação da resistência à penetração sintética de sangue - Não deve haver penetração com sangue sintético através de pressão hidrostática - ISO 16603; Procedimento A, SOP 12-012.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Dispensa, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Para o objeto que pretende-se realizar já foi contratado pela Administração Municipal em 2023 para os mesmos itens na forma de pregão. Neste novo pregão foram acrescidos alguns novos produtos que não foram listados no pregão anterior, estes novos produtos se fazem necessários para proteção dos servidores a novos riscos classificados no PGR com validade até 2026, também foram melhorados



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



alguns EPI's e atualizados para o melhor conforto físico, ergonômico e psíquico social dos servidores desta municipalidade.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021**).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 729.846,97 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e novamente centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme documento de determinação do valor.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das:

justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição Imediata, através de contratação por um período de 12(doze) meses, para fornecimento do objeto para o Município de Palotina.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (**Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021**).

Parcelamento não se aplica por item somente por lote - O critério estabelecido para o certame foi o menor valor global, tendo em vista que o objeto não é divisível por item mas os lotes podem ser divididos entre os licitados respeitando sempre o menor preço.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021**).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas por esta municipalidade, quanto ao desenvolvimento da política implantada de segurança e saúde do trabalhador/servidor contida no programa de gerenciamento de riscos – PGR.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021**).

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Esta municipalidade possui programa de recolhimentos de lixo contaminado por risco biológico e recolhimento de lixo reciclável, onde atende o recolhimento dos EPI's descartados por uso.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretarias Requisitantes, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Este Estudo Técnico Preliminar evidência que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Além disso, é fundamental garantir a transparência e a observância das normas legais em todo o processo de contratação e prestação dos serviços.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Murilo Motta Paz.

Palotina, 13 de fevereiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente –
Murilo Motta Paz
Téc. De Segurança no Trabalho.

- Assinado digitalmente -
Sidnei Ferreira Fernandes
Escriturário

- Assinado digitalmente -
Suelene Simoni Araujo
Chefe de Gabinete Secretaria de Educação

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4000

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governador Municipal
Matrícula 4008



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Ind., Com. e Turismo
Matrícula 4003

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adinar Antonio Letrari

Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 3998

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3270

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Transp. e Obras Públicas
Matrícula 4001